

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15.ª DA REPUBLICA — N. 280

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 1 DE DEZEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.113, que autoriza a abrir credito ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.053, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Commissão Revisora da Tarifa A uzeira — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios, Noticiario.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.113—DE 23 DE NOVEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha um credito não excedente de cento e vinte contos de réis (120:000\$) para admissão de pessoal extraordinario no Arsenal de Marinha desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir um credito não excedente de cento e vinte contos de réis (120:000\$) supplementar á verba — Arsenaes — do actual orçamento da Marinha, afim de occorrer ás despesas com o pessoal extraordinario que convier admittir-se para o regular andamento das obras já encetadas pelo Arsenal da Marinha da Capital Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.053—DE 28 DE NOVEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de cento e vinte contos de réis (120:000\$) para admissão de pessoal extraordinario no Arsenal de Marinha desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo n. 1.113, da presente data, resolve abrir o credito de cento e vinte contos de réis (120:000\$) supplementar á verba — Arsenaes — do actual orçamento da Marinha, afim de occorrer ás despesas com o pessoal extraordinario que convier admittir-se para o regular andamento das obras já encetadas pelo Arsenal da Marinha da Capital Federal.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Tendo o juiz federal do Distrito Federal expedido a inclusa carta-precatória, para pagamento a Verano Gomes Alonzo de Almeida e Manoel Alves da Silva da quantia de 29:430\$151, proveniente de principal, juros da mora e custas, a que tem direito, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 29 de agosto de 1900, alli transcripto, como apprehensivas de um contrabando de mobilia na Alfandega de Santos, onde exerciam os logares de conferentes, peço vos dignéis de conceder o credito de igual importância, afim de ser applicado ao alludido pagamento, convido que opportunamente seja devolvida a mencionada precatória.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 42—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa Mensagem, em que o Sr. Presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional a concessão de credito de 29:430\$151, para occorrer ao pagamento devido a Verano Gomes Alonzo de Almeida e Manoel Alves da Silva, em virtude do accordo do Supremo Tribunal Federal.

Sau le e fraternita le, — Leopoldo de Bulhões.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de novembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional desta capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria Thomaz Augusto de Andrade;

O coronel commandante do 1.º regimento da guarda nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente coronel commandante do 6.º batalhão de infantaria da mesma milicia, na comarca de Manaus, Thozé José de Aguiar;

O marechal commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente coronel commandante do 1.º regimento de artilharia da mesma milicia, naquelle Estado, Eduardo Luiz Franco de Sá;

O commandante superior interno da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 4.ª companhia do 14.º batalhão de infantaria da mesma milicia, na comarca de Amargosa, Nicoláo Tolentino do Bomfim.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Sergio Macielino do, Romano.

—Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional, no Estado do Paraná, os patentes de officios da mesma milicia nas comarcas de Affad, Cametti, Fazo, Garapá, Igarapé-Miry, Maragão e Porto de Mito, no dito Estado;

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional, no Estado do Ceará, os patentes de officios da mesma milicia dos municípios de Capangue, Canindé, Igarapé-Miry, Maragão e Porto de Mito, no dito Estado;

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, os patentes de officios da mesma milicia dos municípios de Capangue, Canindé, Igarapé-Miry, Maragão e Porto de Mito, no dito Estado;

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, os patentes de officios da mesma milicia dos municípios de Capangue, Canindé, Igarapé-Miry, Maragão e Porto de Mito, no dito Estado;

Coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, tres patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de S. Leopoldo, do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Coronel Nogueira da Silva, forriell da brigada policial desta Capital.—Deferido. na conformidade do aviso dirigido nesta data ao commandante da brigada.

Expediente de 28 de novembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Deixou-se a Maximiano Rodrigues Barreto, 3º official da Secretaria de Estado, um licença, com o ordenado, para tratar sua saúde, onde lhe convier, na conformidade do decreto legislativo n. 1.083, de 1º de outubro ultimo.

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento do alumno do 6º anno daquelle facultade João Ribeiro de Souza Vianna e concedendo o telegramma da presente data, a respeito, depois do prazo marcado no art. 68 do regulamento vigente, os exemplares da obra do mesmo alumno, que, entretanto, não se apresentava em tempo de poder ser examinado o disposto no art. 74, *in fine*.

Expediente de 28 de novembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao ficou-se:

Ao ministro do Brazil em Londres o reconhecimento do officio n. 10, de 5 do corrente;

Ao consul do Brazil em Genova, idem do officio n. 263, de 31 de outubro findo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio de Janeiro, idem n. 29, de 1 do corrente;

Ao consul do Brazil em Buenos Aires, idem n. 28, de 19 do corrente;

Ao inspector de hygieine do Estado do Rio de Janeiro, idem n. 27 do corrente;

Ao director geral de hygieine e assistencia publica, idem do officio n. 3.899, de 27 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Ministro da Guerra e ao das Relações Exteriores que, attendendo a noticia, officialmente comprovada, da extincção da epidemia do peste bubonica na cidade de Iquique, no Chile, por portaria de 25 do corrente foram revogadas as de 28 de maio e 3 de setembro ultimo, a declarando limpos a mesma cidade e todos os portos chilenos, a partir do 1 de dezembro;

Aos ajudantes desta directoria geral que fôr prohibida a atracação das embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, a contar de 3 de dezembro proximo em diante, até ulterior deliberação.

Identicas ao inspector da Alfandega e ao capitão do porto.

—Recomendou-se aos chefes dos 6º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua dos Arcos n. 50.

Rua do Bom Jardim n. 250.

Travessa do B. Cos n. 13.

Rua Maria e Barros n. 27 B.

Remetteu-se ao director do hospital Paula Candido um requerimento de Luiz Almeida Rebello, acompanhado da quantia de \$500, para os devidos effeitos.

Requerimento despachado

Dia 23

Augusto Bernarchi. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 30 do mez findo:

Foram transferidos os inspectores seccionaes Sinval Pereira de Mello, da 5ª circumscripção urbana para a 14ª, e desta para aquella, Ladislau de Lima Camara.

— Ficou sem effeito a portaria de 21 do mez findo, pela qual foram transferidos os inspectores seccionaes, Israel Teixeira Mendes, da 17ª circumscripção para a 9ª, e, desta para aquella, João Amancio Vital de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do mez findo, foi nomeado o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Firmão Herculano Ancora da Luz para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Por outra de 30 tambem do mez findo, foi nomeado o capitão-tenente engenheiro naval de 3ª classe Bartholomê de Souza e Silva para exercer inteiramente o cargo de secretario da Inspectoria de Engenharia Naval.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de novembro de 1903

Ao Quartel-General:

Declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.997, de 28 de julho ultimo, que nas praças commerciaes de pequena importancia, como a de Cuyabá, em que não existam negociantes matriculados, póde ser dispensadas nas concorrências para os fornecimentos geraes a exigencia contida na parte final do § 2º, art. 20 do decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899 (aviso n. 2.099).—Communique-se á Contadoria (aviso n. 3.100).

Transmittindo os papéis referentes á concorrência realizada na flotilha do Alto Uruguay para os fornecimentos geraes em 1904 e que vieram annexos ao officio n. 536, 4ª secção, de 6 do corrente e declarando, para os devidos effeitos, que, tendo havido falta de preenchimento de formalidade essencial, como é a prova de idoneidade dos proponentes, resolve annullar a mesma concorrência, mandando que se realize outra em que o commando daquelle flotta tenha em vista, quanto aos mantimentos, as tabellas approvadas pelo decreto n. 4.984, de 31 de setembro do corrente anno (aviso n. 2.103).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a aceitar, para a confecção de uniformes, o algodão mesclado constante da amostra que se lhe remetteu, e a qual, para os fins convenienças, deve mandar archivar (aviso n. 2.103).

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando, para os devidos effeitos, que approva a concorrência alli realizada para os fornecimentos geraes em 1904, com excepção dos grupos relativos á carne, pelo seu preço elevado, a mantimentos por não terem sido contemplados generos que figuram nas tabellas annexas ao decreto n. 4.984, de 30 de setembro de 1903, e a lenha por não declararem os licitantes precisamente onde os entregam, convindo, pois, que mande annunciar nova concorrência, não só para estes grupos, como tambem para os que, na anterior, não tiveram licitantes (aviso n. 2.104).

—A Capitania do Porto do Ceará, transmittindo os papéis referentes á concorrência alli realizada para os fornecimentos geraes em 1904, e declarando, para os fins convenienças, que autoriza o contracto para o for-

necimento de carne, de acordo com o parecer do Conselho, que deve mandar annunciar nova concorrência para os demais artigos, com excepção do fardamento e calçado, que serão suppridos pelo Commissariado da Armada, convindo ainda que, no que relativo a mantimentos tenha em vista as tabellas annexas ao decreto n. 4.984, de 30 de setembro proximo findo (aviso n. 2.105).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de novembro de 1903

Ao Quartel General:

Communicando ter sido indeferido o requerimento do 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Amado do Amorim Calazans, no qual pedia o abono de um mez do respectivo vencimento para lhe ser descontado, na forma da lei (officio n. 1.468);

Declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval, exarado em consulta n. 9.089, de 30 de outubro ultimo, que póde ser recolhido ao Asylo o foguista extranumerário de 1ª classe Francisco Luiz das Chagas, visto ter contribuido para a referida instituição e achar-se invalido, sem poder angariar meios de subsistencia, conforme o parecer da junta medica que o inspecionou, devendo perceber, além da ração, o soldo proporcional ao tempo de serviço que effectivamente contar (aviso n. 1.471).

A Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo duas dos autographos da resolução do Congresso Nacional que acompanharam a mensagem do Sr. Presidente da Camara dos Deputados; mandando conceder aposentadoria ao pharmaceutico pratico da armada 1º tenente honorario Antonio Candido da Silva Pimentel, quando se invalidar (aviso n. 1.474).

—Ao Ministerio da Guerra, consultando si nos quartéis desse Ministerio porventura existam, nas cidades constantes da relação que remette, alojamento e alimentação para os sorteados, visto ter que realizar-se no dia 29 do mez vindouro, nas capitancias dos portos de todos os Estados do Brazil o sorteo para o preenchimento dos claros existentes nos corpos de marinha e por não dispor este Ministerio presentemente de meios para alojá-los, enquanto aguardarem condução para esta Capital (aviso n. 1.469).

—Ao representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas, remettendo a cópia das declarações de herdeiros ao montepio e meio soldo feitas pelo fallecido cirurgião de 1ª classe capitão de mar e guerra reformado Dr. Joaquim da Costa Antunes, já fallecido (officio n. 1.470).

Ministerio da Marinha—2ª Secção n. 1.465

—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.

Sr. Chefe do Estado-Maior General da Armada.—Com vosso officio n. 223, de 30 de maio ultimo, enviados a esta Secretaria da E. do o requerimento em que o fcl de 2ª classe Alfredo Joaquim da Conceição, em exercicio na Repartição da Carta Maritima, pede ser considerado como embarcado e municiado por bordo do vapor de guerra *Commandante Freitas*, baseado no que preceitua o regulamento e decreto n. 1.347, de 7 de abril de 1903.

Comquanto a 2ª observação da tabella de vencimento annexa áquelle regulamento não tenha cogitado de semelhante abono, declaro-vos, para os devidos fins, que, a exemplo do que se pratica com os fcls empregados nos corpos de marinha e escolas de aprendizes marinheiros, ex-vi da tabella n. 25, declino linha das que baixaram com o decreto n. 339, de 13 de junho de 1891 e de

conformidade com o estatuido na 4ª observação da tabella annexa ao decreto n. 3.231, de 17 de março de 1899, resolvi mandar abonar desta data em diante ao fiel de que se trata, por bordo de um dos navios ao serviço daquella repartição, a razão diaria em genero, sem que, entretanto, se considere o mesmo embarcado (aviso n. 1.465).—Comunicou-se á Contadoria e Carta Maritima.

Dia 26

A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, autorizando a conceder licença ao invalido 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João R. beiro para contrahir matrimonio com Laura Maria da Conceição, conforme pediu (aviso n. 1.475).

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1903

Alfredo Cozimbo da Costa. — Compareça na Secretaria.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Francisco Velho, 3º escripturario da Alfandega do Rio Grando do Sul, pedindo abono de percentagem sobre a renda da Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento em novembro e dezembro de 1898, a que se julga com direito, por ter servido de administrador da mesma repartição. — A tabella N, annexa ao decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, fixou os vencimentos dos administradores e escriptores das Mesas de Rendas da União, inclusive a de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. — Por isso ficaram revogados o art. 141 e a tabella D da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Os empregados da Fazenda, designados para, em comissão, servirem os lugares de administrador ou escriptão dessas mesas de rendas, tem direito de optar no todo ou em parte pelos vencimentos desses lugares ou conservar os que perceberem, polendo o Governo, neste ultimo caso, mandar abonar-lhes uma gratificação extraordinaria (arts. 61, § 1º, e 129, da dita consolidação).

O supplicante sorviu na Mesa de Rendas do Livramento nos mezes de novembro e dezembro de 1898, já no regimen do citado decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, não llo assistindo, em consequencia, direito algum a abono de percentagem sobre a renda que arrecadou. O abono de seus vencimentos nesse poro do é que devia ter obedecido ás disposições dos arts. 61 e 129 supra mencionados, cabendo a este Ministerio arbitrar qualquor gratificação extraordinaria, como estatue a ultima parte do § 3º do art. 1º das instrucções n. 29, de 16 de janeiro de 1860.

A' vista do exposto, nada ha que deferir; devendo a Directoria da Contabilidade syndicar a respeito dos ex-administradores da alludida mesa de rendas, referidos no parecer do fls. 13 v. o 14 e providenciar sobre a substituição das percentagens que lly levitamento daluziram e posteriormente ao regimen estabelecido pelo citado decreto n. 2.807.

Antonio Pereira de Almeida, por seu procurador, pedindo uma certidão. — Declara o fim para que quer a certidão.

Ruplato Candido da Oliveira Doria, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Carlos do Pinhal, pedindo 90 dias de licença. Vonha por intermedio do respectivo collector,

Manoel Antonio Pereira, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Antonio Palhares Vianna, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Maria José Paz Vianna, por seu procurador, pedindo alteração de seu nome na folha de pensões. — De accordo com o parecer. Faça-se nota em folha sobre a alteração do nome da supplicante, pensionista, Maria José Paz Vianna, para Maria José Paz Pontes, por haver se casado com o guarda-marinha Silverio José Pontes. Suspenda-se o abono do meio-soldo e intime-se a supplicante para recolher a quantia de 39%, que indevidamente recebeu depois de casada.

Januario Sampaio, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinhãs em Nitheroy. — Satisfaca ás exigencias da Directoria das Rendas.

Antonio Rodrigues da Costa Junior, pedindo supprimento de licença para transferencia de um terreno do marinhãs em Nitheroy. — Satisfaca ás exigencias da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidación de tempo de serviço publico do telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos José Gomes da Silva Leite. — Passe-se o titulo.

Dito de habilitação de D. Maria Adelaide Bustamante Veiga, viuva do capitão-tenente Alexandre Galdino da Veiga, ao montepio e meio soldo. — Passem os titulos.

Dito de D. Maria Augusta Gondim de Uzeda, viuva do pharmaceutico do exercito Virgilio Crescencio de Uzeda, ao montepio e meio soldo. — Passe-se o titulo de meio soldo. Quanto ao de montepio, peçam-se informações ao Ministerio da Guerra, de accordo com a Directoria do Contencioso.

— Pelo Sr. Director:

João Rodrigues Vieira (capitão), pedindo uma certidão. — Certifique-se.

José Joaquim Pires, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1903

Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 33 — Sciante do vosso telegramma, de 25 do corrente mez, vos louvo pela actividade e zelo com que tendes procedido para attender ao serviço de troca das notas do Thesouro, que estão sendo recolhidas.

Fica assim confirmado o telegramma que vos dirigi em 27 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1903

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 134 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pelo feito pela irmã Felix, em telegramma de 18 do corrente, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega desse Estado, tres instrumentos de musica usados, que se destinam ao Asylo da Nossa Senhora da Lórdal, da Feia de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 117 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente mez, resolveu approvar o acto, de que lestes conta, em officio n. 122, de 30 de outubro proximo findo, e pelo qual nomeastes Francisco Montalvoe de Araujo para exercer interinamente a logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 16ª circumscriptão desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Em resposta ao vosso officio n. 52, de 12 do corrente mez, o confirmando me

telegramma de 25, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez:

1º, que o fiador do thesoureiro dessa delegacia deve obrigar-se como fiador e principal pagador até o quantum da fiança, comprehendidos os alcances e quaesquor outras importancias por que se torne responsavel o afiançado;

2º, que a responsabilidade do fiador é garantida sómente com os immoveis que forem hypothecados á Fazenda Nacional e devidamente especializalos e escriptos;

3º, finalmente, que no termo de fiança se deverit fazer expressa menção do que fica salva o direito da Fazenda sobre os bens do afiançado, caso se verifique que este é responsavel por quantia excedente á da fiança.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo

N. 203 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Alves de Queiroz, por seus procuradores Erico, Mills & Comp., nesto Estado, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado livre de direitos, na alfandega do Santos, nos termos do artigo 2º, n. VII, alinea c da lei do orçamento da receita vigente, o machinismo constante da inclusa relação, destinado ao serviço da lavoura do requerente; e, nprindo, porém, aquella alian loga exigir no acto do despacho prova de que o referido machinismo é importado directamente pelo mesmo requerente ou por intermedio de seus procuradores, caso sejam agentes da casa productora.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Antonio da Silveira Albuim

Tendo corrido á revelia o presente processo, não obstante ter sido intimado o infractor Antonio da Silveira Albuim, estabelecido á rua Dr. Aristides Lobo n. 125, para allegar o que entendesse a bem de seus interesses, julgo procedente o auto do fls. 2, o imponho ao autoado a multa de 300\$00, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.532, de 26 de março de 1900. Intimo-se.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1903

Gaspar Augusto de Figueiredo. — Corrija-se o lançamento de acordo com o parecer.

Dr. José Americo dos Santos. — Deferido. Gomes & Pelolino. — Restitua-se a quantia de 180\$00).

Alfredo Lourenço. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Coelho Duarte & Comp. — Sellados os co-nhecimentos e pago o imposto em cobrança, transfira-se.

A. J. Rodrigues Pereira. — Pague os impostos em debito.

João Esteves do Carvalho. — Pague a multa em debito.

Miryn la & Macelo. — Altere-se a industria, abrandando a differença e a multa regulamentar.

José de Oliveira Ribas. — Pague o imposto em debito, transfira-se.

A. Pinto Irmão & Comp. — Transfira-se.

Francisco R. Duarte. — Prove o allegado.

Trajano do Sampaio. — Pague o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Marques & Filho. — Pague a multa e o imposto correspondente até o mez de agosto.

D. Marianna Dacia de Araujo. — Prove o allegado.

José Francisco Martins. — Archiva-se.

D. Mariotta Bastos Monteiro de Oliveira. — Exonerar-se do pagamento do exercicio corrente, notando-se no lançamento estar o predio em ruinas; quanto aos anteriores nada ha que deferir, visto já ser a supplicante maior qu tudo se deu o facto allegado,

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS

Quadro do activo das Companhias de Seguros terrestres e maritimos

ACTIVO	VERA-CRUZ	MERCURIO	CONFIANÇA	ARGOS FLUMINENSE	NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO
Accionistas—entradas a realizar	500:00\$000	1.503:000\$030	1.500:030\$900	1.800:000\$000	Mutualidade
Apólices da dívida publica federal (valor nominal)	432:000\$000	201:030\$000	521:060\$000	1.241:000\$000	226:000\$000
Excesso de custo das apólices supra sobre o valor nominal					
Immoveis				108:600\$000	
Hypothecas.	74:100\$000	224:500\$000			
Inscrições do Banco da Republica do Brazil	30:000\$030			43:132\$220	112:300\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro					
Titulos de bancos e companhias	3:600\$000			12:800\$000	
Móveis e utensilios	3:922\$025	10:487\$600	2:056\$50	3:105\$900	1:664\$000
Dinheiro em caixa e em deposito á ordem	208:030\$014	113:752\$961	141:463\$569	103:752\$110	40:511\$806
Juros a receber		38:756\$210	13:345\$000	31:225\$000	1:665\$809
Estampilhas.		690\$070	120\$000		
Letras a receber	5:505\$000	81:650\$400	43:112\$740	33:520\$260	
Segurados		7:655\$020			
Agencias.	4:814\$989	30:971\$282			
Empréstimos sob caução	6:120\$000				
Contas correntes			7:557\$040		
Impostos		5:283\$800			
Contribuição para fiscalização		750\$000			
Apólices de seguros, placas e impressos		7:854\$873			
Embarcação de propriedade da companhia	7:953\$210				
Sinistros a liquidar					
Avaria grossa.		185\$770			
Despendios concernentes a sinistros		690\$000			
Externos					
Despezas de instalação		13:978\$378			
Contracto de arrendamento		23:020\$000			
Diversos saldos					
Prejuizo do capital realiado					
	1.276:045\$238	2.276:259\$057	2.231:331\$840	3.331:145\$210	382:172\$406

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, 23 de novembro de 1902. — João Vieira de Sagadas Vianna, secretario.

TERRESTRES E MARITIMOS

com sede na cidade do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1903

GARANTIA	PREVIDENTE	INDEMNIZADORA	UNIÃO DOS PROPRIETARIOS	INTEGRIDADE	UNIÃO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS	LLOYD AMERICANO	GERAL	PROSPERIDADE	VIGILANCIA	TOTAL
2.000:000\$000	1.500:000\$000	600:000\$000	250:000\$000	1.500:000\$000	750:000\$000	610:000\$000	1.639:780\$000	1.753:720\$000	1.800:000\$000	17.738:500\$000
480:000\$000	770:400\$000	600:500\$000	330:000\$000	310:000\$000	257:000\$000	300:000\$000	200:000\$000	38:000\$000	7.500\$000	6.016:400\$000
.	.	.	.	.	.	.	.	4:331\$400	.	4:331\$400
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	108:600\$000
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	298:600\$000
20:000\$000	176:146\$440	.	.	57:500\$000	6:000\$000	.	.	.	500\$000	445:578\$660
.	304:000\$000	.	.	236:747\$500	.	.	.	.	.	540:747\$500
750\$000	.	4:900\$000	4:950\$000	.	5:787\$219	.	200:000\$000	9:299\$000	1:902\$020	244:018\$239
3:000\$000	.	1:627\$400	1:993\$200	1:500\$000	2:392\$200	6:532\$060	1:473\$000	3:011\$700	1:327\$769	50:143\$144
130:230\$060	257:482\$870	18:050\$680	76:221\$710	100:220\$570	42:832\$191	61:407\$170	31:609\$595	515\$951	6:006\$144	1.343:873\$198
12:050\$000	29:000\$000	15:012\$500	9:540\$000	14:629\$000	8:930\$000	6:500\$000	5:000\$000	5:755\$120	200\$000	191:639\$630
71\$100	964\$140	20\$800	266\$300	156\$300	925\$300	802\$903	.	.	.	4:029\$110
41:951\$160	68:414\$720	40:602\$560	6:132\$260	31:921\$390	34:171\$210	13:785\$540	25:632\$360	30:519\$650	42:111\$335	503:107\$805
16:571\$830	2:972\$910	24:101\$450	13:415\$510	5:000\$790	7:441\$398	.	12:503\$936	2:876\$140	31:541\$173	123:590\$787
1:903\$500	61:271\$110	.	.	893\$210	3:055\$500	87:740\$120	4:002\$703	10:510\$033	.	205:176\$752
.	.	.	.	.	.	.	.	.	47:217\$535	53:337\$535
.	900\$000	.	14:545\$510	.	.	55:848\$370	.	.	38:810\$119	112:661\$539
.	.	.	.	.	.	3:174\$560	.	.	.	8:461\$360
.	.	.	.	.	.	1:300\$000	.	.	.	2:050\$000
3:000\$000	.	.	4:907\$400	.	.	1:500\$000	44:709\$670	762\$970	.	22:735\$018
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	7:253\$210
17:875\$000	.	.	.	.	.	8:208\$650	.	.	.	26:033\$650
.	.	.	.	.	.	.	1:514\$200	10:030\$580	.	14:739\$550
.	.	.	.	.	.	.	.	6:102\$140	.	6:799\$140
.	.	.	.	.	.	.	4:051\$320	.	.	4:051\$320
.	.	.	.	.	.	13:150\$290	.	.	.	27:129\$168
.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	28:020\$000
2:814\$170	.	.	.	.	.	.	.	9:571\$040	.	12:385\$210
.	.	.	.	.	.	.	.	172:202\$076	40:836\$655	213:123\$731
2.730:223\$720	3.171:551\$620	1.301:826\$900	711:978\$390	2.261:577\$360	1.225:535\$618	1.200:000\$160	2.133:339\$239	2.061:783\$803	2.018:012\$750	26:360:869\$251

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Quadro do passivo das Companhias de seguros terrestres e marítimos com sede na cidade do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1933

PASSIVO	VERA-CRUZ	NEZERCURIO	CONFIANÇA	ARGOS FLUMINENSE	NACIONAL DE SEGURO DE MUTUO CONTRA FOGO	GARANTIA	PREVIDENTE	INDEMNIZADORA	UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS	UNIDADE INTEGRIDADE	UNIÃO COM-MERCIAL DOS VAREJUNTAS	LILOYD AMERICANO	GERAL	PROSPERIDADE	VIGILANCIA	TOTAL
Capital emitido.	1.000.000\$000	2.000.000\$000	2.000.000\$000	3.000.000\$000	Mutualidade	2.500.000\$000	2.500.000\$000	1.000.000\$000	500.000\$000	2.000.000\$000	1.000.000\$000	1.000.000\$000	2.000.000\$000	2.000.000\$000	2.000.000\$000	21.500.000\$000
Diferença entre o custo e valor nominal das apólices federais.	65.504\$555	27.395\$200	30.685\$000	8.738\$100	14.053\$990	14.051\$620	11.099\$320	23.241\$396	40.337\$250	6.136\$540	9.041\$471	27.738\$100	.	.	1.000\$000	279.024\$822
Fundo de reserva	66.824\$342	48.399\$548	.	23.400\$000	25.474\$972	35.000\$000	75.000\$000	44.000\$000	32.515\$400	75.000\$000	88.104\$022	.	72.433\$239	.	.	556.233\$023
de garantia.	.	.	.	.	198.904\$110	.	.	.	.	.	.	.	53.999\$518	.	.	186.904\$110
especial.	.	.	.	.	5.000\$000	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5.000\$000
de integralização	.	24.199\$773	.	.	.	.	.	.	.	108.553\$150	.	41.459\$512	.	.	.	174.212\$435
de bonificação	.	21.199\$773	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	24.199\$773
Lucros suspensos	113.030\$541	.	153.730\$840	241.052\$110	149.282\$168	144.453\$000	521.093\$150	200.029\$924	87.661\$130	13.766\$170	50.714\$861	40.207\$323	.	.	.	4.719.661\$05
Dividendos atrasados	.	6.414\$140	10.316\$000	20.896\$000	1.432\$969	12.524\$000	11.301\$500	8.030\$500	1.227\$000	7.621\$500	5.943\$000	638\$250	2.203\$500	9.573\$300	4.218\$750	103.122\$309
Dividendo a distribuir	25.000\$000	37.500\$000	30.000\$000	66.000\$000	.	20.000\$000	40.000\$000	20.000\$000	7.500\$000	30.000\$000	10.000\$000	27.000\$000	12.721\$600	.	.	325.721\$600
Impostos	625\$000	.	.	1.650\$000	.	500\$000	.	.	137\$500	.	400\$000	675\$000	313\$040	.	.	4.333\$540
Letras a pagar.	.	.	.	.	.	.	.	39.523\$200	.	16.000\$000	.	.	.	22.693\$150	7.000\$000	85.221\$650
Aluguéis	.	.	.	750\$000	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	750\$000
Porcentagens a pagar	.	1.005\$530	.	11.880\$000	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	12.885\$530
Agências	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1.334\$416	37\$500	9.208\$033	.	10.551\$549
Caução de apólices.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	10.000\$000	.	10.000\$000
Contas correntes	98.554\$593	.	.	.	.	.	.	.	40.695\$610	.	59.873\$854	49.203\$149	45.573\$410	9.823\$170	700\$000	302.522\$896
Juros a pagar	40.588\$200	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	10.588\$200
Directoria e Conselho	.	.	6.600\$000	.	.	4.000\$000	10.800\$000	.	1.125\$000	4.500\$000	.	11.603\$310	.	.	.	38.623\$310
Rasguradores	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	393\$850	.	393\$850
Esposos	.	.	.	6.780\$700	.	.	2.331\$250	.	.	.	.	.	.	.	85\$000	9.210\$950
Deposito por mandado de arresto.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1.500\$000	.	.	.	.	1.500\$000
Retornos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	24.229
Remessa de conta alheia	.	.	.	.	24\$999	.	.	.	.	.	.	.	.	89\$800	.	89\$800
	1.276.045\$238	2.276.259\$057	2.231.304\$840	3.381.145\$810	382.172\$409	2.730.223\$720	3.471.551\$320	1.304.826\$990	711.978\$890	2.261.577\$360	1.225.585\$618	1.200.000\$460	2.133.333\$239	2.061.733\$803	2.013.012\$750	28.361.692\$71

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Quadro da receita das Companhias de Seguros Terrestres e Marítimos com sede na cidade do Rio de Janeiro, durante o semestre findo em 30 de junho de 1903

RECEITA	VERA CRUZ	MERCURIO	CONFIANÇA	ARGOS FLU- MINENSE	NACIONAL DE SEGURO MUTUO CON- TRA FOGO	GABARITA	PRE- VIDENTE	INDE- NISADORA	UNIÃO DOS PROPRIETÁ- RIOS	INTÉ- GRIDADE	UNIÃO COMER- CIAL DOS VARE- JISTAS	LLOYD AMERICANO	GERAL	PROG- PERIDADE	VIGILANCIA	TOTAL
Premios de seguros terrestres	109.434.220	281.273.800	117.063.940	200.779.440	197.482.378	109.606.560	237.126.520	78.124.710	74.49.4940	85.532.320	147.515.322	155.353.365	73.219.322	45.307.3080	21.366.520	1.034.234.536
» » » marítimos	3.575.650	95.144.676	30.337.800	...	...	43.469.350	67.971.360	74.44.4210	...	25.956.150	5.965.000	112.284.817	39.308.558	45.241.370	18.141.120	531.835.021
Excesso de premios.	...	...	...	...	...	319.710	...	...	...	201.3010	244.100	...	...	...	...	761.8820
Apólices de seguros.	1.732.300	5.052.000	2.054.000	3.803.000	...	1.570.300	4.172.900	39.3340	2.49.8000	4.356.900	3.982.000	2.572.000	4.339.000	621.000	...	34.877.340
Juros e descontos	48.420.000	12.028.228	44.629.320	43.300.170	842.250	40.471.640	31.440.550	44.641.063	6.411.550	45.380.440	5.950.744	8.586.650	...	...	619.346	155.628.282
Salvados	...	...	...	...	...	...	7.073.760	43.000	...	2.962.660	...	...	...	...	...	40.051.420
Retorno de avarias grossas.	...	...	...	...	...	1.545.900	...	303.410	...	...	...	...	...	...	...	1.349.310
Externo.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	112.3010	...	...	...	...	112.3010
Comissões	...	...	...	...	...	...	...	...	3.084.540	...	3.814.353	...	...	...	1.084.331	7.983.224
Diversos saldos	...	603.310	...	...	...	...	...	38.800	...	...	...	...	13.104.000	699.278	...	14.443.388
Prejuizo verificado no 2º semestre de 1902 e que consta no presente semestre.	...	...	...	...	198.321.5023	166.983.160	347.784.220	164.960.534	86.481.360	131.433.610	167.580.3120	279.300.332	126.971.510	174.703.5162	852.3010	2.813.223.042
Prejuizo neste semestre que entra no capital realizado.	133.161.480	395.803.253	161.065.360	222.696.610	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	90.530.471

Quadro da despesa das Companhias de Seguros terrestres e marítimos com sede na cidade do Rio de Janeiro, durante o semestre findo em 30 de junho de 1903

DESPESA	VERA CRUZ	MERCURIO	CONFIANÇA	ARGOS FLU- MINENSE	NACIONAL DE SEGURO MUTUO CON- TRA FOGO	GABARITA	PRE- VIDENTE	INDE- NISADORA	UNIÃO DOS PROPRIETÁ- RIOS	INTÉ- GRIDADE	UNIÃO COMER- CIAL DOS VARE- JISTAS	LLOYD AMERICANO	GERAL	PROG- PERIDADE	VIGILANCIA	TOTAL
Sinistros terrestres.	15.008.330	111.842.058	35.580.300	46.124.500	28.001.230	30.645.500	34.176.320	29.788.127	32.681.120	47.112.770	45.605.600	34.200.572	8.291.100	89.292.825	12.580.000	572.506.702
» » » marítimos	...	28.487.204	2.980.40	...	...	2.059.540	27.513.920	5.676.703	...	3.23.300	...	12.910.572	8.336.400	41.315.150	2.490.188	405.134.124
Resseguros	325.000	21.802.330	7.633.130	45.790.300	...	2.293.480	11.322.340	2.130.060	209.3000	1.512.300	6.326.360	85.410.053	4.587.650	...	571.060	160.250.543
Dividendo	25.000.000	37.500.000	30.000.000	66.000.000	...	20.000.000	40.000.000	20.000.000	7.500.000	30.000.000	10.000.000	27.000.000	12.724.600	...	...	325.724.600
Juros e descontos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.127.855	...	...	1.127.855
Prejuizo em títulos de bancos e companhias	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	5.000.000
Despesas diversas	61.211.273	148.007.937	65.222.190	51.745.100	22.514.232	53.498.350	87.257.520	66.378.160	37.106.870	55.753.530	56.224.334	80.983.315	73.072.334	49.144.671	37.21.372	950.428.243
Importancia desta conta que não foi incluída no 2º semestre de 1902	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	33.944.170
Creditada a fundo de reserva	...	21.129.179	...	6.800.000	...	5.000.000	20.000.000	2.000.000	940.000	10.000.000	12.546.031	...	18.484.621	...	...	99.692.581
» » » integralização	...	12.064.589	...	...	...	...	...	...	...	...	...	38.752.000	...	...	...	50.316.673
» » » bonificação	...	12.064.589	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12.064.589
Saldo da receita creditado a lucros superiores	30.617.172	...	22.047.950	83.420.650	147.782.166	42.479.690	126.084.030	39.028.924	7.094.270	13.781.170	31.777.800	...	...	...	...	460.528.580
133.161.480	340.593.253	161.065.360	222.696.610	222.696.610	198.321.5023	166.983.160	347.784.220	164.960.534	86.481.360	131.433.610	167.580.3120	279.300.332	126.971.510	174.703.5162	852.3010	2.813.223.042

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de novembro de 1903

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 848—Remettendo a folha de novembro dos funcionarios desta repartição;

N. 849—Requisitando o pagamento do salario do servente;

N. 850—Requisitando o pagamento do aluguel do sobra o occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo.

—Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

Ns. 851 e 852—Remettendo certidões de divida da Commercial Union Assurance Company, de duas multas impostas em 10 de outubro proximo passalo por esta repartição.

Comissão Revisora da Tarifa Aduaneira, nomeada pelo Ministerio da Fazenda

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL PARA PROCEDER A VOTAÇÃO DAS MATERIAS JA' DISCUTIDAS

Achando-se presentes no salão do Centro Commercial do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde do dia 17 de outubro de 1903, os Srs. conde de Figueiredo, A. Henault, Paula e Silva, Lima Macedo, Drs. Jorge Street, Vieira Souto e Trajano de Medeiros, Silva Gomes & Comp., John Moore & Comp., C. Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro, Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp., membros da comissão central, inscriptos no livro de presença, o Sr. conde de Figueiredo assume a presidencia e, secretariado pelos Srs. Lima Macedo e A. Henault, declara aberta a sessão.

O Sr. conde de Figueiredo declara que assumiu a presidencia em vista do impedimento do Sr. Dr. Francisco Bernardino e em seguida lê a carta em que este senhor communica que não pôde comparecer á reunião, por serviço urgente no Congresso.

E' lida tambem uma carta em que o Sr. inspector da Alfandega se excusa de comparecer.

Pede a palavra o Sr. Dr. Street e diz que o intuito das votações é estabelecer a maior igualdade possivel nos interesses em jogo. Vê, no entanto, que os importadores figuram em geral pelas firmas commerciaes, enquanto que os industriaes são no seio da comissão representados sobre um só nome individual; de sorte que os importadores podem ser qualquer socio da casa representando a firma, e os industriaes no impedimento da pessoa designada para fazer parte da comissão ficam prohibidos de ser representados.

Acha, pois, justo que se conceda direito á cada representante de uma industria de delegar a qualquer outro da mesma industria os poderes de representá-lo no seio da comissão nos seus impedimentos.

O Sr. presidente declara que não vê inconveniente em que qualquer interessado seja representado por outra pessoa, contanto que esta faça parte da mesma classe, e que o impedido não faça parte da mesa, porque neste ultimo caso não pôde ser substituído.

Declara depois o Sr. presidente que vai se proceder á votação da classe 1.^a—animas vivos—dessecados—só existindo a emenda do Sr. Dr. Trajano de Medeiros, que passa a ler.

« Art. 1.^o—Animas vivos:

Cado:

Vacuum, um.....	30\$000—30 %.
Asinino, muar e cavallar, um.....	60\$000—30 %.
Lanigero e caprino, um..	10\$000—30 %.
Suino, um.....	12\$000—30 %.

Depois de lida a justificação do proponente, é a emenda posta a votos e approvada por unanimidade.

Passa-se á classe 2.^a—cabellos, pollós e pannos.

Não havendo reclamações sobre os arts. 2.^o, 3.^o e 4.^o, põe-se a votos a unica proposta sobre o art. 5.^o em que o Sr. inspector da alfandega pede a taxa de 4\$ para o pello de lobre, castor e semelhantes.

E' rejeitada essa emenda contra o voto do Sr. C. Rouchon.

Sobre os arts. 6.^o, 7.^o, 8.^o, 9.^o e 10 não havendo reclamações, são lidas e postas a votos as emendas seguintes sobre o art. 11:

Do Sr. Dr. Trajano Medeiros:

« Art. 11.—Cordoalha de qualquer qualidade, etc.:

Accrescente-se na redacção do artigo, depois da palavra—guardanapo—o seguinte: Saccos para filtrar oleos (*scourtins en crins*), conservando-se o mais como existe.»

Do Sr. Manoel Carlos Dias da Silva:

« Art. 11 — Cordoalha de qualquer qualidade em peças ou em obras, como lagrims ou guardanapo e pannos *malfe*, simples ou guardanapos de ferro ou cobre e obras semelhantes—kilo \$70 —30 %. Saccos quadrados — *scourtins en crins*—ou fio em rolos (para costurar os mesmos) para uso industrial, kilo \$500—30 %.»

Posta a votos a do Sr. Dr. Trajano de Medeiros, é approvada unanimemente, ficando prejudicada a proposta do Sr. Dias da Silva.

Art. 12—Não houve reclamações.

Sobre o art. 13—escovas—são lidas as seguintes propostas:

Inserta no memorial da Praça do Commercio de Porto Alegre:

« Art. 13—Escovas com costas ou cabos de osso, bufalo, chifre ou de madeira, com ou sem embutidos, para limpar mesas, lavar casas e semelhantes—duzia, 6\$000.»

Do Sr. inspector da alfandega:

« Art. 13—Accrescente-se á nota n. 1 o seguinte: — Serão consideradas escovas para bigodes as que na base das filas de cabelo não excederem de 8 cent. de comprimento por 4 de largura.»

Posta a votos estas propostas, foram a primeira rejeitada e a segunda approvada, ambas por unanimidade.

Art. 14—Espanadores.

Proposta da Praça do Commercio de Porto Alegre:

« Art. 14—Espanadores de pennas de pavão e semelhantes, incluindo os de qualquer outra qualidade—duzia 14\$000.»

Posta a votos, é rejeitada unanimemente.

Art. 15—Não houve reclamações.

Art. 16—Leques de pennas.

Proposta da Praça do Commercio de Porto Alegre:

« Art. 16—Leques de pennas — classificar como s) segue: com vareta de marfim, de madraprola e tartaruga, um 15\$;

Com vareta de qualquer outra qualidade, um 2\$000.

Passa a voto: é rejeitada unanimemente.

Art. 17—Não houve reclamações.

Art. 18—Pannos.

Proposta Praça do Commercio de Porto Alegre:

« Todas as taxas deste artigo representam a razão de 100 % de seu valor, pelo que deve soffrer uma redução de 30 % para estabelecer os direitos justos a cobrar.

Posta a votos, é rejeitada por unanimidade.

Art. 19—Pinceis.

Proposta da Praça do Commercio de Porto Alegre:

« Art. 19—Pinceis — todas as taxas deste artigo representam a razão de 190 % de seu valor, pelo que devem ser reduzidas á razão de 50 % marcada pela Tarifa.

Proposta dos Srs. Gottwald & Comp., apresentada pela Associação Commercial do Rio Grande:

Art. 19—Pinceis. No intuito de evitar classificação erronea das brochas para pintar ou caiar, da taxa de 3\$700, torna-se necessario declarar que são consideradas como taes todas aquellas de feitio redondo que forem fabricadas com cerdas de porco, misturadas ou não com fios de fibra, e tiverem no minimo um centimetro de grossura, tomada na parte maior da base. Sendo a maior parte das vezes difficil verificar o que são pinceis para pintar e dourar, da taxa de 12\$ e de qualquer outra qualidade, chatos, redondos ou de pontas, etc., para pagar 5\$ por kilo, achamos mais no interesse do fisco e da parte estabelecer uma só taxa de 6\$ para pinceis não classificados.»

Estas duas propostas foram rejeitadas por unanimidade.

Entra em votação a classe 3.^a—Pellos e couros.

Sobre os arts. 20, 21 e 22 não houve reclamação.

Art. 23—Pelles e couros.

Proposta dos Srs. Marx & Comp., fazendo grandes alterações neste artigo.

Proposta do Sr. Dr. Trajano:

Art. 23—Em bruto, de qualquer qualidade, salgados, envenenados ou conservados de outras maneiras:

Verde, kilogramma.....	\$100 — 15 %
Seccos, idem.....	\$200 — 15 %

Nota.— Os mesmos couros pollados na cal (purgados), verdes ou seccos, pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.

Avulsos ou em fardos—peso bruto—em barris, 20 % para as taras.»

Parecer da sub-comissão:

Art. 28—Verdes salgados....	\$200—30 %
De boi, vacca ou cavallo, sec-	
cos.....	\$300— »
De cabra, carneiro, bezorros,	
verdes salgados.....	\$600— »
Outro animal qualquer, secco.	\$900— »

Purgados sem pelo e sem cortume, de qualquer qualidade:

De boi, vacca ou cavallo....	\$600—30 %
De bezerro, cabra, carneiro ou	
outro qualquer animal....	1\$200— »

E' posto a votos o parecer da sub-comissão, votando pela sua approvação os Srs. A. Henault, Silva Gomes & Comp., John Moore & Comp., C. Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro, Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp. (8) e contra os Srs. Dr. Jorge Street, Dr. Vieira Souto, Dr. Trajano de Medeiros, Antonio de Araujo Lima Macedo, Paula e Silva e conde de Figueiredo (6).

E' o parecer approvado, ficando prejudicadas as outras emendas.

Art. 24—Proposta dos Srs. Maia & Comp. pedindo grandes alterações.

Proposta do Sr. Dr. Trajano:

Art. 24—Preparados e curtidos:

Com pello:

De arminho, castor, lontra e semelhantes, kilo.....	7\$600
De carneiro, idem.....	1\$600
De bezerro, cabra e outras variedades não especificadas, idem.....	2\$500

Som pello:

Curtidos na cor natural, taes como as solas, atañados, vaquetas, carneiras, bozerro e semelhantes, kilo.....	1\$600
Tintos, engraxados, taes como as vaquetas, bezerrros engraxados e o cordovão, idem.....	2\$300
Tintos, marquinados, qualquer que seja a cor, idem.....	2\$200
Tintos e envernizados, lisos ou chañados, de qualquer cor e as pelles acamurçadas, taes como vaquetas e bozerros de cores, ou Marroco, o bezerro envernizado ou acamurçado, o chagrín e a camurça, kilo.....	3\$500
Couro da Russia (envernizado graneado) ou pellicas verdadeiras ou suas imitações, kilo.....	5\$000

«Nota—As pelles e couros lavrados ou estampados pagarão mais 20 % sobre as respectivas taxas, e bem assim as tiras, gaspeas e outros pedaços recortados.»

Parecer da sub-commissão:

Art. 24—Pellos preparadas e artigo com pellos:

De arminho, castor, lontra e semelhantes.....	7\$600—50 %
Outras não especificadas.....	2\$000—40 %

Pelless preparadas e curtidadas sem pello:

Retalhos ou fragmentos de pellicas.....	1\$200—30 %
Sola, atañados e vaqueta, cor natural.....	1\$800—60 %
Pelless não classificadas, cor natural, com ou sem graxa.....	1\$400—30 %
Tintas, com ou sem graxa, de boi, vacca, cavallo, bezerro, do porco, cabra, carneiro, acamurçadas, amar, oquina-das em pellica ou em qual-quer outro preparo ou especie.....	2\$200—30 %

Couros e pelless envernizados:

De couro de boi ou cavallo, denominado couro da Russia.....	5\$000—50 %
Idem idem de boi ou cavallo, envernizado, lisos.....	3\$000—30 %
Idem idem de cabra, carneiro, bozerro, envernizados, lisos ou graneados.....	3\$000—30 %

Deve-se manter a nota 5ª, sobre os couros estampados.»

Posto a votos o parecer da sub-commissão votam pela sua approvação os Srs. A. Honault, Silva Gomes & Comp., John Moore & Comp., Camille Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro, Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp. (8) e contra os Srs. Dr. Jorge Street, Dr. Vieira Souto, Dr. Trajano de Medeiros, Lima Macedo, Paula e Silva e conde de Figueiredo (6).

E' approvado o parecer, ficando prejudicadas as outras emendas.

Sobre os arts. 25, 26, 27, 28 e 29, não houve reclamações.

Art. 30—Calçado.

Emenda da Praça do Commercio do Porto Alegre:

«Art. 30—Calçado, sapatos e borzequins de qualquer tecido de seda, etc., até 22 centímetros de comprimento, par 2\$000.»

Posta a votos, é rejeitada por unanimidade.

Arts. 31, 32, 33 e 34, não houve reclamações.

Art. 35—Cintos.

Emenda da Praça do Commercio do Porto Alegre:

«Art. 35—Cintos de qualquer qualidade. Valem 10\$ o kilo. Razão 60 %, kilo, 6\$000.»

Rejeitada, unanimemente.

Arts. 36, 37, 38 e 39, não houve reclamações.

Art. 40—Luvas.

Reclamações da Praça do Commercio do Porto Alegre:

«Art. 40—Luvas. Os direitos representam o valor médio deste artigo; sendo a razão marcada de 60 %, deve ser feita a redução relativa para todas as classes.»

Posta a votos, é rejeitada por unanimidade.

Arts. 41 e 42. Só houve reclamação da Praça do Commercio do Porto Alegre, que foi rejeitada por unanimidade.

Arts. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, não reclamações.

Entra em votação a classe 4ª — Carnes, peixes, materias oleasas e outros productos — art. 51.

Proposta do Sr. Ch. Maeder Du Bois:

Art. 51—Azeite purificado para machina de costura e semelhantes — conserve-se a taxa de 1\$200, dando-se a tara de 31 %.

Proposta dos Srs. Borlido, Muniz & Comp.:

Art. 51 — Azeite purificado para machinas de costura e semelhantes — kilo 1\$, peso bruto.»

E' approvada por unanimidade a proposta dos Srs. Borlido, Muniz & Comp., accrescentando-se: — peso bruto em quaisquer envoltorio.

Art. 52 — Banha de porco.

Proposta do Sr. inspector da Alfandega:

Art. 52 — Banha ou unto de porco, derretido ou preparado e seus substitutos, taes como *Gordpure*, o *Cotolene*, o *Vegetale* e preparados semelhantes, kilo \$300 — 50 %.

Proposta de Sequeira & Comp.:

«Art. 52 — Banha ou unto de porco, derretido ou preparado, kilo \$400 — modificada a razão.»

Similares de banha de porco, preparadas com sebo simples ou em mistura com oleo vegetal ou animal ou com outras substancias oleosas, kilo \$500.»

Proposta do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 52—Banha ou unto de porco derretido ou preparado, kilo \$350.

Parecer da sub-commissão:

«Art. 52—Banha ou unto de porco derretido ou preparado, kilo \$350.

«Nota—Os preparados, substancias oleosas, animaes ou vegetaes destinadas a preencher o papel alimentar da banha de porco, sob as denominações de *cordpure*, *Gotolene*, *Vegetale* ou outras serão consideradas imitações e pagarão a taxa de \$600 por kilo.»

Os Srs. Joaquim José Gonçalves & Comp. propõem que se ponha a votos a proposta dos Srs. Siqueira & Comp., modificando-se nella a taxa das imitações banha para \$600, como quer a sub-commissão.

O Sr. Dr. Jorge Street é da mesma opinião.

Posta a votos, é approvada a emenda dos Srs. Siqueira & Comp., com a modificação pedida pelos Srs. Joaquim José Gonçalves & Comp.

Votaram contra, unicamente, os Srs. M. Nunes & Comp. e Camille Rouchon.

Art. 53—Carnes.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 53— Carnes verde ou fresca por frigorificação ou outro processo—de vacca, carneiro ou porco, kilo \$150.

Xarque— kilo \$140 estabelecido o *dranbock*.»

Parecer da sub-commissão:

«Art. 53—Carnes —Conservação das taxas actuaes. Concorde com o systema de reversão de direitos (*dranbock*).»

Postas a votos, é approvada por unanimidade a taxa de \$150 por kilogramma para as carnes verdes por frigorificação e outros processos.

E' rejeitada por unanimidade a elevação da taxa para o xarque.

E' approvado por 12 votos contra 2 o systema de reversão (*dranbock*).

Votaram contra os Srs. conde de Figueiredo e Paula e Silva.

Art. 54—Não houve reclamação.

Art. 55—Colla.

Emenda do Sr. Vittorio Migliora:

«Art. 55—Colla, kilo \$400 — 50 %».

Foi rejeitada unanimemente.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 55—Colla — Accrescente-se:

Colla de peixe ou *ichthol*, kilo 5\$—30 %».

Foi approvada por unanimidade.

Arts. 56, 57, 58 e 59. Não houve reclamação.

Art. 60—Manteiga de leite.

Emenda do Sr. Henault:

«Art. 60— Manteiga de leite, kilo 1\$200.»

Proposta dos Srs. Costa Simões & Comp.:

«Art. 60. Manteiga de leite, kilo 1\$000.»

Parecer da sub-commissão:

«Art. 60—Manteiga de leite, kilo 1\$200.»

Posta a votos a pro osta do Sr. Henault, votaram pela approvação os Srs. A. Henault, conde de Figueiredo, Silva Gomes & Comp., John Moore & Comp., Camille Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. e Joaquim José Gonçalves & Comp. (9) e contra os Srs. Drs. Jorge Street, Vieira Souto, Trajano de Medeiros, Paula e Silva e Lima Macedo (5).

Foi approvada a emenda do Sr. Henault, ficando prejudicada a dos Srs. Costa, Simões & Comp.

Art. 61—Ovos de gallinha.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 61—Ovos de gallinha, duzia \$120.»

Parecer da sub-commissão:

«Art. 61—Ovos de gallinha, kilo \$200.»

E' posto a a votos o parecer da sub-commissão, sendo approvado por unanimidade, ficando prejudicada a emenda do Sr. Dr. Trajano.

Art. 62—Peixes.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

«Art. 62—Peixes não classificados, etc.

quaesquer outros, secos, salgados ou em salmoura, bem como os frescos por frigorificação ou outro processo, \$120, razão 30 %.

Conserve-se a taxa do bacalhão.»

Parecer da sub-commissão:

«Art. 62—Conserve-se as taxas.»

Posta a votos a emenda do Sr. Dr. Trajano de Medeiros, votaram pela approvação os Srs. Dr. Jorge Street, Dr. Vieira Souto, Dr. Trajano de Medeiros, Silva Gomes & Comp., Camille Rouchon, Ribeiro, Macedo & Comp. Joaquim José Gonçalves & Comp. e Lima Macedo (9) e contra os Srs. conde de Figueiredo A. Honault, Paula e Silva, John Moore & Comp. (5).

E' approvada a emenda do Sr. Dr. Trajano de Medeiros.

Art. 63—Queijos.

Emenda do Sr. Dr. Trajano :

« Art. 63—Queijos de qualquer qualidade, kilo 1\$500. »

Posta a votos, votam pela aprovação os Srs. Drs. Jorge Street, Vieira Souto, Trajano e Lima Macedo (4) e contra os Srs. conde de Figueiredo, A. Henault, Paula e Silva, Silva Gomes & Comp., John Moore & Comp., Rouchon, Hasenclever & Comp., Ribeiro, Macedo & Comp., M. Nunes & Comp. Joaquim José Gonçalves & Comp. (10). E' rejeitada a emenda.

Art. 64—Sabão sem perfume.

Emenda do Sr. Dr. Trajano:

« Art. 64—Sabão sem perfume—Classificação-se :

Em massa, kilo \$400 — 50 %.

Em pó ou pasta, kilo 1\$ — 50 %.

Posta a votos, foi approvada unanimemente.

Atrs. 65, 66, 67 e 68— Não houve reclamações.

Art. 69—Toucinho.

Parecer da sub-comissão:

« Art. 69—Toucinho, kilo \$260. ».

Posto a votos, é approvado por unanimidade.

Estando adeantada a hora, o Sr. presidente encerra a sessão e convoca nova reunião para terça-feira, 20 de outubro, marcando para ordem do dia as votações sobre as classes 5ª em diante.—Francisco Bernardino.—Conde de Figueiredo.—A. Henault.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1903

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro	18.697.973	3.361:525\$720
Recebidas durante o mez de novembro.....	1.534.200	1.855:688\$000
	20.232.173	5.217:213\$720
Entregues durante o mesmo periodo.....	1.527.003	1.392:535\$000
Saldo que passa para o mez de dezembro..	18.705.170	3.824:678\$720

Secção Central da Casa da Moeda, 30 de novembro de 1903.—O escriptão, Jeronymo Maximo B. Cordeiro, 2º escripturario.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 30 do mez findo, concederam-se quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Henrique Alves Ferreira da Silva, para tratar de sua saúde onde lho convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos ao chefe de secção dos Correios do Pará José Duarte de Paula Pimentel seis mezes de licença, com metade do ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 12 do mez findo :

Foram nomeados os engenheiros Adolpho José Del-Vechio e Alfredo Lisboa para os cargos de chefes de secção da 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro ;

Foi removido o engenheiro João Custano da Silva Lara do cargo de chefe da 2ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas para o de chefe de secção da 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

—Por outras de 27 do mez findo, foram nomeados:

Para a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro :

Representantes da Fazenda Nacional junto a este Ministerio: os bachareis Alfredo Pinto, Francisco de Paula Leite e Oiticica e Joaquim Xavier da Silveira Junior;

Engenheiros de 1ª classe da 2ª divisão, Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira, José de Aguiar Toledo Lisboa e Luiz Francisco Monteiro de Barros, este removido do cargo de fiscal junto a companhia *City Improvements* ;

Engenheiro de 2ª classe da mesma divisão, Domingos Guilherme Braga Torres e Luiz Bicalho;

Secretario da Comissão, engenheiro Carlos de Souza Ferreira;

Thesoureiro, Ignacio Pimentel ;

Contador geral, Antonio de Almeida Monteiro ;

Official da 1ª divisão, Luiz de Castro ;

Official da 2ª divisão, Alvaro de Seixas Martins Torres ;

Contador da 2ª divisão, Arthur Lyra;

Primeiro escripturario da 1ª divisão, o official da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonização Julio Xavier da Silva Moura;

Primeiro escripturario da 2ª divisão, o 2º escripturario da Inspeção Geral das Obras Publicas Procopio Jovita da Silva.

—Para a comissão constructora da Avenida Central :

Engenheiro de 1ª classe, José Valentim Dunham;

Primeiro escripturario, Octavio Tefé.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 27 do mez findo, foram concedidos 30 dias de licença aos praticantes de 2ª classe Horacio Galdino da Veiga e Adriano Joaquim Ferreira Junior, 60 dias a Francisco Monteiro de Almeida e 30 dias a carteiro de 1ª classe Alamiro Alves Cabral, todos dos Correios do Districto Federal.

Por outras de 23 tambem do mez findo, foram concedidos 30 dias de licença ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Guilherme Candido Dias e ao carteiro rural dos mesmos Correios Paschoal Tolles Filho e 6 dias ao carteiro de 3ª classe dos de Pernambuco Francisco Roque de Azevodo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 28 de novembro ultimo, foi demittido do lugar de praticante Arthur Cerqueira Pinheiro.

— Por titulo de 30 de novembro ultimo, foi nomeado praticante o de 2ª classe Roberto de Oliveira Campos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de novembro, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.108, de 26 de novembro, pagamento de 30:176\$417 a diversos, de fornecimentos a Estrada do Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril, junho e agosto ultimos ;

N. 3.085, de 24 de novembro, idem de 2:038\$893 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido a mesma estrada, no mez de julho ultimo ;

N. 3.055, de 20 de novembro, idem de 4:769\$777 a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de julho e agosto ultimos ;

N. 3.032, de 17 de novembro, idem de 134\$860 a diversos, idem, idem, idem ;

N. 3.073, de 21 de novembro, idem de 4:310\$461 a diversos, idem, idem, idem ;

N. 3.078, de 23 de novembro, idem de 66\$ a Leuzinger & Comp., idem a hospedaria de imigrantes, em outubro ultimo ;

N. 3.035, de 17 de novembro, idem de 250\$ a Marques, Costa & Comp., de objectos de expediente, fornecidos em julho ultimo, a fiscalização da rede fluminense da Estrada de Ferro Leopoldina ;

N. 3.076, de 21 de novembro, idem de 82\$926 a *Western Telegraph Company*, de telegrammas transmitidos da ordem deste Ministerio, no 1º trimestre do corrente anno ;

N. 3.050, de 19 de novembro, idem de 138\$500 a Maia & Niemeyer, de fornecimentos a comissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, em agosto ultimo ;

N. 3.074, de 21 de novembro, idem de 325\$ a fôrça dos guardas geraes, estafetas e fletores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas, de despesas de transporte a que foram obrigados por motivo de serviço, durante o mez de outubro ultimo ;

N. 3.030, de 17 de novembro, idem de 1:043\$324 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de janeiro a março deste anno ;

N. 3.048, de 19 de novembro, idem de 2:520\$, a Azevedo Alves & Irmãos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Correios, em outubro ultimo ;

N. 3.077, de 23 de novembro, idem de 145\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, de sementes para distribuição gratuita pela agricultura do paiz, em setembro ultimo ;

N. 3.072, de 21 de novembro, idem de 44\$ a Estrada de Ferro Central do Brazil, de trabalhos executados em proveito da Secretaria de Estado deste Ministerio, em maio ultimo ;

N. 3.075, da mesma data, idem de 36:426\$800 a *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa as viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em agosto ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 3.236, de 26 de novembro, pagamento de 43.363\$260 a Barnabé Moreira Lopes, de obras realizadas no edificio em construcção á praça da Imp.

N. 2.952, de 27 de outubro, credito de 134\$ ao Thesouro Federal, á disposição da contadoria da brigada policial, para pagamento do anseçada Antonio Soares Vieira, do soldo integrado como qual foi reformado, relativo ao periodo de 26 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Offícios :

N. 55, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 3 de novembro, adeantamento de 400\$ ao superintendente da referida Fazenda, para despezas a seu cargo, em outubro ultimo;

N. 185, da Caixa de Amortização, de 28 de outubro, credito de 1:145\$500 á Repartição Geral dos Telegraphos, para attender a despezas com o estabelecimento de comunicação telephonica no edificio da Caixa de Amortização;

N. 382, do Laboratorio Nacional de Analysos, de 5 de novembro, pagamento de 172\$242 á Companhia do Gaz, de gaz consumido no laboratorio, durante o 3º trimestre deste anno;

N. 680, da Imprensa Nacional, pagamento de 307\$700 a diversos, de fornecimentos áquell repartição, no actual exercicio.

— Requerimentos :

De Pedro Fernandes Moreira Magro, pagamento de 499\$906, de restituição do imposto de transmissão de propriedade que pagou na Collectoria das Rendas Federaes em Nithe-roy;

De Antonio da Cruz Silva Filho, idem de 200\$, de ajuda de custo :

Exercícios findos — Requerimentos :

De Gaspar & Lemos, pagamento de 950\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902 ;

De Wilson, Sons & Comp., idem de 8:000\$, idem, idem, idem.

— Ministerio da Guerra — Aviso :

N. 868, de 24 de novembro, pagamento de 72:343\$500 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, etc., por conta deste Ministerio, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, Pretores e Juizo Seccional, aposentados, Tribunal de Contas,

Thesouro, extintos, fiscaes de bancos, Córto de Appellação, Inspectori Geral de Obras Publicas e Secretarias das Camaras.

Caixa Economica e Monte

de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidos diversos assumptos, sobre os quaes adoptaram-se as competentes deliberações.

O conselho autorizou a gerencia a mandar retirar, dando a consumo, os papeis inúteis em deposito no archivo.

Igualmente ordenou os pagamentos das contas apresentadas pela mesma gerencia dos trabalhos sanitarios executados nos estabelecimentos, segundo a autorização anterior do mesmo conselho, feitos os exames e conferencias devidos.

Tambem deliberou solicitar do Exm. Sr. Ministro da Fazenda a devida autorização para o empréstimo de 200:000\$ ao Monte de Soccorro pela Caixa Economica, para occorrer ás operações deste estabelecimento.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de novembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	754.8	27.5	16.8	61	8.3	NW	0.7	C. CK	
4 h. m....	754.6	26.6	16.1	63	5.0	NNW	0.4	C. CK	
7 h. m....	754.7	27.9	16.4	59	10.0	WNW	0.3	C. CK	
10 h. m....	754.0	32.6	16.1	44	2.0	NNE	0.0	Limp	
1 h. t....	753.1	35.4	14.1	33	5.0	NNE	0.3	K. KN	
4 h. t....	753.2	31.7	15.7	45	0.0	Null	0.8	K. KN	
7 h. t....	756.0	27.6	18.4	67	2.8	S	0.7	C. CK. KN	
10 h. t....	758.9	27.3	18.8	70	6.0	Null	0.9	CK. K. KN	
Médias.....	754.66	29.58	—	55.3	4.1	—	0.5	—	—

Temperatura: maxima, ás 4 h. da tarde, 36° 8; minima, ás 7 h. da manhã, 25° 4.

Evaporação em 24 horas 5.8 — Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m65; ás 7 h. da noite, gottas. — Total em 24 horas, 1^m/m65.

Horas de insolação: 10 h. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de novembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	758.1	25.9	19.7	79	2.0	NW	0.2	SC	
4 h. m....	755.3	25.8	19.2	78	2.5	NW	0.8	CK. KN	
7 h. m....	757.1	27.2	19.4	73	5.0	NW	0.2	C. CK	
10 h. m....	759.1	30.4	17.1	53	12.5	W	1.0	CK. K	
1 h. t....	758.8	29.3	19.5	64	10.0	SSE	0.8	K. KN	
4 h. t....	758.3	29.8	19.2	62	8.3	SSE	0.5	CK. K. KN	
7 h. t....	759.4	25.4	19.4	80	6.3	SSE	0.8	K. CK	
10 h. t....	760.4	24.8	19.6	84	2.0	SSE	0.4	C. CK	
Médias.....	758.06	27.33	19.14	71.6	6.1	—	0.6	—	—

Temperatura: Maxima, ás 4 h. da tarde, 31° 7; minima, ás 7 h. da manhã, 25° 4.

Evaporação em 24 horas 5.3. — Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 6 h. 46 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 29 de novembro de 1903 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	NEBULOZIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS CMA VEM EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a...	751.18	25.8	14.95	76.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	753.82	25.7	18.83	76.5	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	753.88	25.6	18.89	77.8	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	753.83	25.6	19.47	74.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	754.28	25.4	18.98	79.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	754.67	25.7	18.65	76.0	WNW	3	Bom	KC	6	—	—	—	—	—
	7.....	751.15	27.2	18.63	70.0	WNW	3	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	8.....	755.91	30.1	17.55	59.0	W	3	Claro	—	2	—	—	—	—	—
	9.....	753.33	31.4	18.65	55.5	W	6	Incerto	KC.KN K	9	—	—	—	—	—
	10.....	754.03	29.4	15.03	59.6	W	6	Incerto	—	1	—	—	—	—	—
	11.....	756.82	30.2	13.85	58.6	WSW	6	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	12.....	756.84	29.4	13.47	63.8	SSW	5	Incerto	K.KC.KN	9	—	—	4.7	—	—
	13.....	756.88	29.5	19.79	64.5	S	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	14.....	754.83	29.8	19.61	62.5	SSE	5	Bom	..	10	—	—	—	—	—
	15.....	756.31	29.0	18.3	61.5	SSE	4	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	16.....	751.41	29.0	19.09	61.0	SSE	5	Claro	—	3	—	—	—	—	—
	17.....	756.69	27.1	19.32	72.5	SSE	5	Claro	KC.KN.K	5	—	—	—	—	—
	18.....	756.90	26.5	20.07	73.0	SSE	5	Incerto	..	9	—	—	—	—	—
	19.....	757.23	25.6	19.28	74.0	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	20.....	757.69	25.5	19.23	79.0	SSE	2	Bom	..	9	—	—	—	—	—
	21.....	758.15	25.1	19.59	82.5	SSE	2	Muito bom	SC.C	3	31.0	30.4	24.9	—	7.19
	22.....	758.33	25.3	19.04	79.0	Calma	0	Muito bom	..	2	—	—	—	—	—
	23.....	758.18	24.8	19.39	83.0	Calma	0	Muito bom	KC.C	3	—	—	—	—	—
	24.....	757.72	24.9	18.71	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

HONTEM NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 30 de novembro de 1903

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOZIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.62	26.2	20.35	80.2	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Alegre	Bom	32.0	23.6	27.80	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito claro	—	ENE	Duro	Muito bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.89	29.2	18.97	68.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Bom	29.5	25.0	27.25	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	S	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuviscos	NNE	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	762.78	26.8	20.05	76.8	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Incerto	23.9	22.9	26.40	10.00
Joazeiro.....	761.58	25.6	13.95	57.0	Nublado	Encoberto	—	ESE	Regular	Muito bom	33.5	21.2	27.35	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.15	26.1	21.01	85.6	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SE	Regular	Variavel	28.9	23.8	26.35	4.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Mão	Chuva	NW	Regular	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.46	24.6	19.90	87.0	Quasi nublado	Bom	—	NW	Muito fraco	Bom	27.8	22.0	24.90	2.00
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	764.93	25.1	17.75	70.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Calma	Variavel	29.8	20.0	24.90	—
Capital.....	764.51	25.6	19.67	81.2	Nublado	Incerto	—	ESE	Muito fraco	Bom	30.4	24.9	27.65	—
S. Paulo.....	763.40	21.0	15.72	82.0	Nublado	Incerto	—	—	Calma	Mão	25.8	20.0	22.90	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	ENE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	NNE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Curitiba.....	765.65	19.7	13.22	77.3	Quasi limpo	Muito bom	Coroa solar	N	Bafagem	Encoberto	22.2	17.0	19.60	—
Florianopolis.....	764.15	22.2	15.35	77.6	Limpo	Muito bom	—	NNW	Fraco	Bom	27.1	21.5	25.30	—
Corrientes.....	762.40	24.0	16.65	75.0	Limpo	?	—	E	Fraco	?	32.0	18.0	25.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.68	25.1	7.88	63.7	Limpo	Claro	—	NE	Bafagem	Muito bom	28.7	25.2	26.95	—
Cordoba.....	763.00	19.20	44.75	90.0	Nublado	?	—	SW	Fraco	?	39.0	17.0	23.50	—
Rosario.....	762.00	23.0	15.35	71.0	Meio nublado	?	—	NE	Fraco	?	33.0	15.0	20.00	—
Mendoza.....	769.10	26.0	12.19	89.0	Limpo	?	—	E	Regular	?	30.0	12.0	21.00	—
Buenos Aires.....	763.70	21.0	13.52	73.0	Quasi limpo	Bom	—	SSW	Fraco	Bom	28.0	19.0	23.50	—

NOTA — Na Capital o tempo está bom, é porém, provavel que sobrevenha vento de SW acompanhado de chuva.

Em S. Salvador chueu na manhã de hoje.

Em Juiz de Fora houve trovoadas de SW na tarde de hontem.

Em Santos chueu hontem.

As observações com este sign:l (X) são de hontem.

Caixa de Amortização — Esta repartição emite hoje as notas de 10\$ da nova estampa, vindas de Paris.

Escola Nacional de Bellas Artes — Inaugura-se hoje, nesta escola, a exposição annual dos trabalhos dos alumnos, correspondente ao anno lectivo que acaba de findar.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios realizados do dia 28 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Approvado simplesmente, Humberto Alves do Banho.

Reprovados, dous.

Arithmetica — Approvados: plenamente, José Valentim Dunham Filho; simplesmente, Carlos Galdino Leal.

Inhabilitados, cinco.

Algebra — Approvado simplesmente, Heitor Alves Alfonso.

Arithmetica e algebra — Approvados: plenamente, Raul Lessa de Saldanha da Gama; simplesmente, Irineu Vieira de Souza, Hildebrando Jorge e Alpheu Ribeiro Braga.

Geometria — Approvados: plenamente Genaro Christo Lassance Cunha, João Alves Affonso Junior e Carlos Taylor; simplesmente, Hermano de Villemor Amaral.

Geometria e trigonometria — Approvados: plenamente, Euclides Veiga de Moraes; simplesmente, Francisco Pereira.

Reprovados, tres.

Historia geral e do Brazil — Approvados: plenamente, Arnaldo de Aguiar Cardoso; simplesmente, Murillo Freire Fontainha, Oscar Bernarmino Paranhos da Silva, Edgard Hasselmann, Theophilo Correia Bandeira de Mello e Oscar de Mattos Guimarães.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

Exercicios praticos do 1º anno do curso fundamental — Approvados: plenamente, Luiz Gastão da Silva Cunha, Luiz da Silva Porto Filho e João Osorio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaquá e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itamby*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Southgate*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Canoé*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Itamar Josephina*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 6 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até á 1.

— Amanhã:

Pelo *Panamá*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde, de hoje.

Pelo *Oropesa*, para Rio de Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo, Caravollas e Bahia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Sirala*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Joaquim*, para Magaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Braculy, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Agorós e Mideira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 20 de novembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	47	38	3.3	—
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	30°.35	28°.05	—	—

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.860

Hime & Comp., industriaes, negociantes, estabelecidos á rua Theophilo Ottomí n. 32, nesta cidade, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta redonda, tendo no centro a letra V, cercada por uma pequena circumferencia de traços duplos;

esta, na parte superior vceem-se os seguintes dizeres em arco do circulo: *Enxada Verdadeira Marca e na parte inferior: Registrada Qualidade Superior Garantida*; o todo é cercado por dous circulos, formando uma coroa cheia de V. Entre estes circulos e a pequena circumferencia acham-se no lado esquerdo a palavra *Fabrico* e na direita a palavra *Especial*. Esta marca que pôde variar de cores é impressa com letras douradas, sobre fundo azul marinho lustroso e serve a distinguir as enxadas do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1903. — *Hime & Comp.*, (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora e 15 minutos da tarde de 20 de outubro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.860, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1903. — O secretario *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.861

Leitão, Irmãos & C., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça no largo de Santa Rita ns. 8 a 14 e rua Municipal n. 30, vceem apresentar á Junta Commercial a marca que desejam registrar para sua casa commercial, constante de um quadro oval tendo no centro a imagem de Santa Rita de Cassia com um crucifixo nas mãos e do lado superior um anjo segurando uma coroa de espinhos, que fica sobre a cabeça da imagem, e por baixo do quadro o distico — *marca registrada* — collocada sobre uma fita. Esta marca será usada em todos os artigos concernentes ao seu commercio de fazendas, armario, roupas brancas e confecções, que importarem, podendo a mesma ser representada em tamanhos e cores que melhor se adaptarem ás referidas mercadorias, ficando desta forma considerada marca geral do seu estabelecimento commercial para que, de accordo com as leis, sejam garantidos, para todos os effectos, seus direitos de propriedade.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1903. — *Leitão, Irmãos & C.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã de 19 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.861, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam sellados 0\$600, em estampilhas inutilizadas.

Obituário — Sepultaram-se no dia 27 de novembro 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	8
	55
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22
	55
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	20
	55

— No dia 28, 49 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	10
	49
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	13
	49
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	20
	49
Indigentes.....	7
— No dia 29, 57 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	51
Estrangeiros.....	6
	57
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	22
	57
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	28
	57
Indigentes.....	10

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de novembro de 1903.....	5.732.978\$400
Idem do dia 30:	
em papel.....	120.668\$690
em ouro.....	47.363\$992
	177.032\$682
	5.910.011\$082

Em igual periodo de 1902... 6.778.060\$754

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 28	
em papel.....	20.121\$975
Idem idem do dia 28.....	516.74\$885
Em igual periodo de 1903...	469.694\$307

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda de dia 30 de novembro de 1903

Interior.....	49.062\$569
Consumo:	
Fumo.....	3.152\$000
Bebidas.....	5.247\$850
Phosphoros.....	11.400\$100
Calçado.....	41\$000
Perfumarias..	128\$100
Especialidades pharmaceuticas.....	440\$100
Vinagre.....	530\$000
Conservas.....	275\$000
Cartas de jogar	400\$000
Chapéos.....	420\$000
Tecidos.....	1.430\$000
Registro.....	50\$000
	23.962\$850
Extraordinaria ..	123.251\$087
Deposito.....	113\$100
Renda com applicação especial.....	3.052\$982
Total.....	209.442\$483
Renda dos dias 3 a 28 de novembro de 1903.....	2.494.378\$907
Total.....	2.703.821\$485
Em igual periodo de 1902...	2.529.561\$534
Diferença para mais.....	174.259\$951

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1903

Rendimento do mez de novembro de 1903

	Ouro	Papel	Total
Importação:			
Direitos de importação para consumo...	1.013.907\$553	3.804.528\$761	
Expediente dos generos livres.....		109.922\$774	
Idem das Capatazias.....		32.619\$693	
Armazenagem.....		103.481\$123	5.064.459\$904
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	7.400\$000	\$	
Imposto da dóca.....	3.980\$703	30\$400	11.411\$106
Adicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		10.624\$731	14\$731:620
Interior:			
Renda da Imprensa Nacional o Diario Official.....		217\$540	
Dita do Laboratorio Nacional.....		11.965\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		1.944\$787	
Imposto do sollo.....		255\$402	
Imposto sobre vencimentos.....		5.617\$101	
Taxa de estatistica.....		11.673\$722	31.673\$552
Consumo:			
Em estampilhas:			
Sobre fumo.....	14.260\$805		
» bebidas.....	10.933\$000		
» phosphoros.....	57\$000		
» sal (sendo em notas 62:231\$400)	62.240\$500		
» calçado.....	899\$450		
» velas.....	205\$500		
» perfumarias...	5.418\$140		
» especialidades pharmaceuticas.....	7.569\$060		
» vinagre.....	1.168\$900		
» conservas.....	14.070\$955		
» cartas de jogar	612\$000		
» chapéos.....	2.548\$100		
» bengalas.....	4.242\$00		
» tecidos.....	109.150\$370		
		229.661\$080	229.666\$080
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		2.041\$220	
Indemnizações.....		64\$333	2.105\$853
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resgate do papel-moeda: Rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	6.271\$295		
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	75\$560		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	94\$050		
Marcação de animaes..	2\$500		
		6.413\$415	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	253.478\$883		259.920\$293
Obras do porto:			
Imposto de 1,5 % ouro, sobre o valor da importação.....	241.849\$163		241.869\$163
	1.520.634\$310	4.331.096\$372	5.851.730\$682

Depósitos:			
iversos.....		82\$390	23:486\$291
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:			
Importação.....	17:191\$955		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo....	9:497\$120		23:689\$075
Idem para a Intendencia:			
Importação.....		6:448\$632	56:706\$388
Total.....		1.520:716\$700	4.337:720\$370
		5.908:437\$070	
Em ouro.....	1.520:716\$700		
Em papel.....	4.337:720\$370		
Total geral.....	5.908:437\$070		

Segunda secção, 30 de novembro de 1903.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.
—O escripturário, Nicolau J. B. Olivieri.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civis, ns 2.818, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados. Manoel Gonçalves Verissimo e sua mulher; n. 2.817, appellante, D. Maria Izabel da Cunha Braga; appellado, José Manoel Alves; n. 2.863, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados, Rodrigo Nazareth de Souza Reis e sua mulher, e Commercial n. 2.769, appellante Dr. Manoel Claudino de Mello, appellado, Manoel U. Lemgruber; terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 3 de dezembro proximo vindouro e os dos embargos de nullidade ns. 2.203, embargante, Banco da Republica do Brazil; embargado, Dr. Francisco A. Paula Valladares; n. 2.312, embargante conselheiro Dr. Lucas Antonio de Oliveira Catta Preta, 2º embargante Francisco Candido Moreira da Silva; embargados os mesmos; n. 2.193, embargante A. Lorrerem z. Adan von Buller; embargado Companhia Brazil Territorial; e os dos de declaração, n. 2.233, embargante Companhia Agricola Commercial do Brazil, embargado Banco da Republica do Brazil; e n. 2.670, embargante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, embargado Manoel José Gonçalves Pereira, na de Camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação em 30 de novembro de 1903.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira, 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para as seguintes provas escriptas:

Calculo, mecanica racional, construcção e architectura.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de novembro de 1903.—O secretario, Souza Ferreira.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 2 de dezembro, á 1 1/2 hora da tarde, serão chamados:

Geometria — 1ª mesa

(Phar navi, circuit, ocnologia)

2ª chamada (ultimo di):
Israel Soares Junior.

Djalma Monteiro.
Antonio Arêa e Mourinho.
João José de Siqueira Tamoyo.

Elementos de Historia Natural

(Direito)

Roberto Augusto de Attayde.
Henrique Midosi.
Cypriano de Lage e Silva.
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Arlindo Vieira da Costa.
Alvaro Braga de Araujo.
José Pinto Ferreira Morado.
José Nunes Marçal.
Ricardo de Almeida Rego.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de novembro de 1903.—Paulo Tavares, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 1 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a examinar os seguintes alumnos:

Mythologia

(Prova oral)

- 1 Eustorgio Wanlerley.
- 2 José Moraes Silva.
- 3 Raphael Paixão.
- 4 Aleixo Sinsburg Vieira Lemos.
- 5 Raul Bevilacqua.

Geometria descriptiva

(Prova graphica)

- 1 Augusto Brant.

Perspectiva e Sombras

(Prova graphica)

- 1 Claudionor Valle de Oliveira.
- 2 Armindo Carlos da Silva Telles.
- 3 D. Luiza Murity Santos.
- 4 João Xavier de Souza.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de dezembro de 1903.—O secretario, Diogo Chalréo.

Brigada Policial da Capital Federal

En additamento ao edital publicado no *Diário Official*, de 23 do corrente, declara-se que os cavallos que devem ser propostos, poderão ser do Rio da Prata ou nacionaes, uma vez que prehechem as exigencias contidas no referido edital.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 30 do novembro de 1903.—Eduardo E. Doederlein, major assistente.

Instituto Nacional de Musica

CURSO DIURNO E NOCTURNO

Exames

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 1 de dezembro proximo vindouro, realizam-se os exames finais dos cursos do de flauta, ás 10 horas da manhã; oboé, ás 10 1/2 e canto a solo, á 1 hora da tarde e no dia 2 os exames finais dos cursos inicial e superior de piano, sendo os daquelle ás 10 horas e os deste ás 12.

—Nos referidos dias 1 e 2 e no immediato ás 6 1/2 horas da tarde, realizam-se tambem os exames de promoção e finais de solfejo do curso nocturno, sendo que neste ultimo dia e nos subseqüentes, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os do curso diurno.

As listas da chamada acham-se afixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effectos, que até segunda ordem, de accordo com a autorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracção de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, situadas no littoral urbano, devendo as mesmas ficar fundeadas a 300 metros, no minimo ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução do dia 3 de dezembro proximo em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de novembro de 1903.—O secretario, Dr. João Pedrosa.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa, de 24 do corrente, foi prorogado, irrevogavelmente, até 31 de março de 1904, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 20\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos:

Crédito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 do novembro de 1903.—O inspector, Manoel Alves da Silva.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos representativos das 18 apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e ns. 11.459, emitida em 1838, 40.328, emitida em 1849, 41.271, emitida em 1851, 43.567 e 43.563, emitidas em 1830, 78.499 e 78.500, emitidas em 1869, 102.665 a 102.667, emitidas em 1867, 134.491, 145.177 a 145.180, emitidas em 1869, 208.946, 203.947 e 220.810,

emitidas em 1870, averbadas em nome da baroneza de Carvalho Ramos, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de novembro de 1903.—O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 do corrente mez, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, concurso que se effectuará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 10 do outubro de 1903.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Imprensa Nacional

AVISO

De ordem do Sr. Director Geral declaro, para conhecimento dos interessados, que fica transferida para o dia 5 de dezembro proximo a abertura das propostas para o fornecimento do material e mais artigos necessarios ao consumo deste estabelecimento no exercicio de 1904.

Secção Central da Imprensa Nacional, 28 de novembro de 1903.—O chefe interino, *Francisco Cunuto Emerenciano*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo fallecido o despachante desta repartição Angelo Bittencourt, de ordem do Sr. director interino convido os interessados para apresentarem, no prazo de tres mezes, as reclamações que contra o mesmo tiverem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903.—O sub-director, *Pereira Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1904

Pela inspectoria desta Alfandega se de clara que, até o dia 2º do corrente mez, á 1 hora da tarde, rocebom-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento, duranteo

anno de 1904, do papel, artigos de escriptorio, finta, material para copiar e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903.—O 2º escripturario, *J.A. Marvity de Oliveira*.

EDITAL

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descrevregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 19 de setembro de 1903.—Manifesto n. 598.

Armazem n. 9 — AC : 1 caixa n. 685, avariada.

Arrijo Freitas : 1 n. 269, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 2.693, repregada.

Idem : 1 dita n. 2.690, idem.

Idem : 1 dita n. 2.692, idem.

Idem : 1 dita n. 2.695, idem.

AV&C : 1 barril n. 552, idem.

AB : 1 caixa n. 20.206, idem.

AV&C : 1 dita n. 555, avariada.

AM : 1 dita n. 399, repregada.

BB : 1 dita n. 879, avariada.

CAC : 1 dita n. 23e, repregada.

X : 1 dita n. 4.344, idem.

CAH—PA : 1 dita n. 916, idem.

D—CC&J : 1 dita n. 2.039, idem.

Idem : 1 dita n. 2.040, idem.

Idem—JMC : 1 dita n. 2.000, idem.

Idem—JMC : 1 dita n. 2.009, idem.

Idem—JMC : 1 dita n. 1.950, idem.

Idem—JMC : 1 dita n. 1.951, idem.

Idem—AAS : 1 dita n. 2.010, idem.

Idem—AAS : 1 dita n. 1.860, idem.

Idem—A&S : 2 ditas ns. 2.011 e 1.867, idem.

Idem—AAS : 2 ditas ns. 1.866 e 1.832, idem.

Idem—AAS : 1 dita n. 1.865, idem.

FM—C&C : 2 ditas ns. 451 e 452, repregada e avariada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado no dia 28 de setembro de 1903.—Manifesto n. 620.

Armazem da bagagem—EPL : 1 caixa sem numero, quebrada.

Despacho sobre agua — ASC : 2 ditas ns. 1.038 e 1.059, repregadas.

JGF : 1 dita n. 7, idem.

TBC : 2 ditas ns. 27 e 31, idem.

Idem : n. 33, idem.

TB : 1 dita n. 4.641, idem.

Idem : 1 dita n. 4.642, idem.

Idem : 1 dita n. 4.651, idem.

C : 1 dita n. 33, idem.

F : 2 ditas ns. 15 e 228, idem.

CDC : 1 dita n. 1.179, idem.

Idem : 1 dita n. 1.185, idem.

CXC : 1 dita n. 1.005, idem.

J&VM : 1 dita n. 74, idem.

AI : 1 dita n. 1.512, idem.

TBC—DV : 1 dita n. 32, idem.

TB : 1 dita n. 670, idem.

TB—VL : 2 ditas ns. 183 e 185, idem.

Idem : 2 ditas ns. 187 e 190, idem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordéas, entrado em 28 de setembro de 1903.—Manifesto n. 619.

Armazem n. 10 — ANOC—SGM : 1 caixa n. 2.851, repregada.

ESC : 1 dita n. 1.373, idem.

BD : 2 ditas ns. 702 e 701, idem.

Idem : 2 ditas ns. 708 e 689, idem.

FA&C : 1 dita n. 4102, idem.

IBM : 2 ditas ns. 150 e 1.944, idem.

AB&C : 1 fardo n. 2.099, idem.

JBL : 1 caixa n. 8.663, idem.

C&C : 1 dita n. 64, idem.

MB&C : 1 dita n. 138, idem.

Noé : 1 dita n. 12.156, idem.

A&C : 1 dita n. 40, avariada

Despacho sobre agua—PMG : 1 dita n. 515 repregada.

Idem : 1 dita n. 502, idem.

Idem : 1 dita n. 503, idem.

Idem : 1 dita n. 516, idem.

C—M—C—ER : 1 dita n. 831, idem.

D : 1 dita n. 1.223, idem.

Idem : 1 dita n. 1.232, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado um 14 de novembro de 1903—Manifesto n. 729.

Docas Nacionais — ETL : 5 barricas sem numero, com faltas.

Idem : 17 ditas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 28 de setembro de 1903—Manifesto n. 620.

Armazem n. 3 — Costel : 1 caixa n. 96, repregada.

GC : 1 dita n. 3.015, idem.

The Ludgerwood—MFG : 1 dita sem numero, idem.

Armazem das amostras — Nicolson C : 1 dita sem numero, idem.

E Meyer : 1 pacote sem numero, roto.

Sidney Bornett : 1 dito sem numero, idem.

Raphael Oliveira : 1 dito sem numero, idem.

Armazem das amostras—A. L. Corrêa Barros : 1 pacote sem numero, roto.

Costa Pacheco : 1 pacote sem numero, idem

Jorge Belmiro A. Ferro : 1 pacote sem numero, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de setembro de 1903—Manifesto.

Armazem das amostras—Rodolpho F. ou 514 : 1 caixa n. 1, repregada.

Amaral Guimarães : 1 dita n. 1, idem.

SPC : 1 dita n. 20, idem.

H&E : 1 dita n. 23.633, idem.

Vapor inglez *Titan*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de setembro de 1903 —Manifesto n. 611.

Armazem n. 1—C : 1 encapado n. 293, repregado.

CM : 1 barrica n. 348, idem.

H : 1 dita n. 788, idem.

III : 1 dita n. 708, idem.

LAGE : 1 dita n. 1, avariada.

Idem : 1 dita n. 1, repregada.

OSC : 1 dita n. 361, idem.

S : 1 dita n. 10.401, idem.

Idem : 1 dita n. 10.404, idem.

VC : 1 caixa n. 122, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 19 de setembro de 1903 —Manifesto n. 598.

Despacho sobre agua—GHMC : 1 caixa numero 33.474, repregada.

Idem : 33.498, idem.

Idem : 33.491, idem.

Idem : 1 dita n. 3.390, idem.

CVH : 2 ditas ns. 13 e 2, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 18, idem.

FYA : 2 ditas ns. 331 e 339, idem.

CR+—SW : 1 dita n. 25.738, idem.

Despacho sobre agua—CA : 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

A : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

TBC : 1 dita n. 1.284, idem.

GIC : 1 dita n. 6, idem.

Idem : 1 dita n. 98 e 11, idem.

Idem : 1 dita n. 100, idem.

OLS : 2 ditas ns. 81 e 70, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de G nova, entrado em 29 de setembro de 1903.—Manifesto.

Armazem de amostras—BC : 1 encapado n. 205, roto.

O—L: 1 caixa n. 141, repregada.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do
 vire, entrado em 19 de setembro de 1903.
 Manifesto n. 598.
 Despacho sobre agua — CRC: 2 caixas
 1 e 1, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 CWC: 1 dita n. 25.899, idem.
 Idem: 1 dita n. 25.939, idem.
 CA: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 FYA: 2 ditas ns. 330 e 330, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 330 e 330, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 331 e 331, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 331 e 331, idem.
 GHMC: 2 ditas ns. 33.469, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 33.468, idem.
 CVH: 2 ditas n. 16, idem.
 Armazem n. 9—PC: 1 caixa n. 2.080, re-
 pregada.

Armazem n. 9—P—C: 1 caixa n. 2.079,
 repregada.

P—C: 1 caixa n. 2.066, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.068, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.071, idem.
 SG—C: 1 dita n. 605, idem.
 Idem: 1 dita n. 656, idem.
 Idem: 1 dita n. 650, idem.
 Idem: 1 dita n. 664, idem.
 Idem: 1 dita n. 660, idem.
 Idem: 1 dita n. 655, idem.
 Idem: 1 dita n. 653, idem.
 Vieitas: 1 dita n. 1.923, idem.
 B—B: 2 ditas n. 1.885, idem.
 B—C: 1 dita n. 107, idem.
 CH: 1 dita n. 1.133, idem.
 D—AAS: 1 dita n. 1.863, idem.
 Idem: 1 dita n. 2008, idem.
 JMS—JH: 2 ditas ns. 559 e 568, idem.
 Idem: 1 dita n. 565, idem.
 Idem: 1 dita n. 571, idem.
 L&L: 2 ditas ns. 1.031 e 1038, idem.
 Mourão C: 1 dita sem numero, idem.
 PS: 1 encapado n. 2, idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bre-
 men, entrado em 20 setembro de 1903—Ma-
 nifesto n. 605.

Armazem n. 12—MT: 1 caixa n. 254, re-
 pregada.

DG—R: 1 dita n. 1.295, idem.
 Werneck—HF: 1 dita n. 2.075, idem.
 HB: 1 barrica n. 6.610, vazando.
 Armazem n. 12—HB: 1 caixa n. 6.639,
 quebrada.

FDC: 1 dita n. 6.286, repregada.
 RJ: 1 dita n. 8.062, idem, avariada.
 Academia do Commercio—Levy Foro: 1
 dita sem numero, idem idem.

JB: 1 dita n. 3, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 36, idem idem.
 JFCC: 1 dita n. 403, idem idem.
 HSC: 2 ditas ns. 31 e 30, idem idem.
 MMC—OCC: 1 dita n. 380, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 60, idem idem.
 HSC: 1 dita n. 40, idem idem.
 Liberal: 1 barril sem numero, vazio
 V—F: 1 dita sem numero, vazio.

Vapor allemão *Prinz Frederick*, proce-
 dente de Hamburgo entrado em 21 de se-
 tembro de 1903 — Manifesto n. 690.

Armazem n. 4—Vianna: 1 caixa n. 5.057,
 avariada.

Vapor inglez *Dylan*, procedente do New-
 York, entrado em 24 de setembro de 1903—
 Manifesto n. 613.

Armazem n. 15—CFCC: 2 caixas ns. 4 e
 7, repregadas.

Idem: 2 ditas n. 1 e 2, idem.
 C. Mineiro Electricidade: 1 dita n. 9.609,
 idem.

Idem: 1 dita n. 9.599, idem.
 DGC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 DGC—30.769: 1 dita n. 1, idem.
 FCC: 1 dita n. 220, idem.
 Idem: 1 dita n. 538, idem.
 Idem: 1 dita n. 549, idem.
 Idem: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 2 ditas n. 6 e 7, idem.
 HUN: 1 dita n. 3.079, idem.

Armazem n. 15 — J V Tarbom Maia
 1 barrica sem marca: repregada.

Idem: 1 caixa idem, idem.
 JOP: 2 ditas ns. 63 e 59, idem.
 JJC: 1 dita n. 678, idem.
 XFC Rio: 1 dita n. 28, idem.
 HFC: 1 dita n. 1, idem.
 LFC: 1 dita n. 1, idem.
 L—S: 1 dita n. 1.759, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.754, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
 R: 1 dita n. 1, idem.
 RSC: 2 ditas ns. 15 e 3, idem.
 RF: 1 dita n. 236, idem.
 A. Santos: 2 ditas sem marca, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 AN: 1 dita n. 460, idem.
 Idem: 1 dita n. 470, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 469 e 471, idem.
 ARC: 1 dita n. 1, idem.
 AMC: 1 dita n. 100, idem.
 BPC: 1 dita n. 3, idem.
 BB: 1 dita n. 49, idem.
 CFC: 1 dita n. 1, idem.
 CFCC: 1 dita n. 8, idem e avariada.
 SGC: 1 amarrado n. 4, idem.
 Idem: 1 caixa n. 16, idem.
 S—C: 1 dita n. 876, repregada.
 30—Maia: 1 dita n. 154, idem.
 Idem: 1 dita n. 62, idem.
 VM: 1 dita n. 41, idem.
 WBC: 1 dita sem numero, idem.
 X: 1 dita n. 172, idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bre-
 men, entrado em 23 de setembro de 1903.
 Manifesto 605.

Armazem n. 12 OSC—R: 1 dita n. 1.013,
 idem.

Campos—VH: 1 dita n. 723, idem.
 HSC: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 H—AS: 1 dita n. 360, idem.
 HW: 1 fardo n. 13.321, avariado.
 V—214: 1 caixa n. 383, repregada.
 OSC—R: 1 encapado n. 1.014, idem.
 SW: 1 caixa n. 3.233, avariada.
 Werneck—HF: 1 dita n. 2.075, idem.
 DG—R: 1 dita n. 1.288, idem.
 Despacho sobre agua — OSC: 1 barrica
 n. 1.010, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.011, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.004, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.003, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.008, idem.
 HSC: 1 caixa n. 6, repregada.

Vapor francez *Amazons*, procedente de
 Bordéus, entrado em 9 de outubro de 1903.
 —Manifesto n. 687.

Armazem n. 12—PC: 1 caixa n. 18, repro-
 gada.

IC: 1 dita n. 1.142, avariada.
 H—R: 1 dita n. 321, idem.
 Armazem n. 12—MFB: 1 caixa n. 3.052,
 avariada.

IKM: 1 dita n. 1.915, repregada, idem.
 CL—V—S: 1 dita n. 1.696, repregada.
 C: 1 dita n. 10, idem.

PC—A: 2 ditas ns. 2 e 21, idem.
 MWC: 1 dita n. 3.151, idem.
 AD: 1 dita n. 16.732, avariada.
 JN: 1 dita n. 161, repregada.
 CR: 1 dita n. 9.090, idem.
 SW: 1 dita n. 3.239, idem.
 PG: 1 dita n. 101, idem.

PC: 2 ditas ns. 15 e 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 MF: 1 barrica n. 600, idem.

SW: 1 caixa n. 3.268, repregada.
 CP: 1 dita n. 6.994, idem.
 MWC: 1 dita n. 89, idem.
 Idem: 1 dita n. 86, avariada.
 Idem: 1 dita n. 87, idem.
 SQ: 1 dita n. 9.738, repregada.
 D—QQ: 1 dita n. 2.084, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de no-
 vembro de 1903. — Pelo inspector, M. F.
 Barros, servindo de ajudante.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe,
 no dia 3 de dezembro proximo vindouro, às
 11 horas da manhã, propostas para o forne-
 cimento, durante o primeiro semestre do
 anno de 1904, dos generos e mais artigos
 abaixo especificados o bem assim para a la-
 vagem de roupa.

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguapá, assucar refinado
 de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e
 de tina, banha nacional de diversas marcas,
 batatas inglezas, biscoitos nacionais, bola-
 chinhas de agua e sal, café e o grão (tipo 7),
 café moído, carne de carniro, carne do
 porco, carne secca do Rio Grande e do Rio
 da Prata, carne da vacca com osso e sem
 osso, carne do vitella, chá preto e verde,
 farinha de trigo, goiabada do Campos, lombo
 de Minas, linguiça de Minas e de Lisboa,
 manteiga nacional Celeste, Virgem, Carmo
 do Rio Claro e outras marcas reputadas,
 marmellada de Therosopolis e do Rio Grande,
 massa nacional e estrangeira para sopa,
 branca e amarela, matto em folha e em pó,
 pão, pão de Lisboa, peixe fresco e salgado,
 queijo de Minas, roscas barão e de manteiga,
 sabão commum e virgem e toucinho.

Em litro

Azeite doce em latas das marcas Paiva,
 Plagniol, Vieitas e Prista, ervilhas de Lisboa
 inteiras e partidas, farinha fina de Porto
 Alegre Magé e de Maragogipe, feijão preto
 e de cores, sal grosso, vinagre nacional e
 de Lisboa, branco e tinto, vinho nacional do
 Rio Grande, vinho virgem e vinho Colares,
 leite condensado, marcas Moët e Nestlé.

Em garrafa

Vinho do Porto.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos,
 queijos do Reino, tijolos de arcar, vassouras
 de piassava grandes e sapolios.

Em maço

Palitos pequenos, lixados.

Em lata

Azeitonas d'Elvas (latas pequenas), kero-
 zene (lata de 18 litros).

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

FORRAGEM

Em kilogramma

Alfafa nacional e do Rio da Prata, o
 milho miúdo vermelho.

FERRAGEM

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muaros, com
 ou sem rompão.

Em m theiro

Cravos inglezos e allemães.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Culças de chita, camisas de algodão e de
 linho, cobertores de lã, colchas adamascadas
 e de chita, fronhas, lançoas, meias (pares),
 toalhas de rosto e de pratos, aventaes, guar-
 danapos, toalhas.

Os concorrentes ao fornecimento de carne
 de vacca declararão em suas propostas que

se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes de quartos trazeiros e uma de diunteiro da rez, devendo ser os colchões desprovidos de retalhos e sobos pen-lontas, assim como excluídas as carnes de cabeça e p's-coco.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capim comprarão também o ostrume dos animais da escola, decl'ando na proposta o preço mensal por que a isto se obrigam.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores.

Os proponentes preferidos caucionarão immediatamente a quantia correspondente a 5% do valor dos generos que provavelmente tiverem de ser fornecidos durante o semestre, para garantia da assignatura e execução do contracto, cujas clausulas e quozquer outros esclarecimentos poderão ter os que pretenderem se apresentar á concorrência, na sala da ajudancia do pessoal.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 19 de novembro de 1903.—O escripturario.—*Felippe Fred. Löhns.*

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 4—Dieta e carne verde ao Hospital de Marinha e Enfermaria de Beribericos de Copacabana

Do ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha n. 2.006, de 25 do corrente mez e anno, faço publico que em concorrência do Conselho economico, a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1903, neste commissariado, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados ao Hospital de Marinha e Enfermaria de Beribericos de Copacabana durante o anno de 1904.

Os concorrentes deverão observar as condições já publicadas em edital nesto *Diario* e no *Jornal do Commercio* de 12, 15 e 18 de novembro.

Esses artigos deverão ser entregues naquelles estabelecimentos, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

A inscripção encerra-se no dia 4, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 27 do novembro de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá.*

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PRATICANTE

Em cumprimento de ordem do Sr. marechal Ministro da Guerra e de accordo com o disposto no art. 29 do regulamento, annexo ao decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901, se acha aberta a inscripção de candidatos a uma vaga de praticante, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, os quaes deverão apresentar os seus requerimentos devidamente instruidos, com documentos provando ser maiores de 18 annos e ter boa conducta.

Art. 23. Os pretendentes provarão om concurs: «boa lettra e conhecimento perfeito não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.»

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 12 de novembro de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.*

Collegio Militar

Do ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã o de accordo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1904, a saber:

Almofadas de panna com capa de linho, uma; blusas de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos-officiaes e de panno garance para os graduados, uma; botas de couro preto, par; ditas do couro amarello, par; calças de brim pardo, uma; ditas de brim branco, uma; calções de panno, um; calças de panno

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Do ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 7 do dezembro, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho desta escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abaixo mencionados para o primeiro semestre do anno de 1904.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma—Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhau de caixa e de tina; banha nacional marcas: Alves, Victória, Duas bandeiras, Pavão, Itajahy; batata ingleza; café em grão, typo 7; carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata; chá preto; goiabada, lombo de Minas, marmelada do Rio Grande e Theropopolis; massas nacionaes e estrangeiras para sopas, brancas e amarellas; matte em folha; pão, paio, rosas do Barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas; manteiga nacional e estrangeira.

Por litro—Azeite doce de Lisboa, orvilha de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa—Vinho virgem, vinho Figueira.

Em unidade—Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino e de Minas, tijolos de arcar, vassouras grandes, de piassaba e sapillos.

Em maços—Palitos pequenos lixados. Em latas—Azeitonas (latas pequenas).

Ferragem

Por kilo—Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, milho miúdo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, de mesa (com cinco metros de comprimento) aventaes, guardanapos e meias (puros).

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão om suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, o que se obrigam a fornecer, da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, e bem assim a entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços dos respectivos contractos aos corpos docente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas em conselho naquelle dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Caia proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 25 de novembro de 1903.—Segundo tenent: *Jansen Tavares*, sub-secretario.

Collegio Militar

Do ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 3 de dezembro, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem e ferragem para os animais deste estabelecimento, durante o primeiro semestre de 1904, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo—arroz de Iguape, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão, dito torrado, dito moído, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, canella em pó, fubá de milho, goiabada, lonha em ahas, lombo de porco de Minas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretel, dita L'epelletier, queijo nacional e estrangeiro, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 a 200 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas e dito americano.

Por litro—azeite refinado de Lisboa, cangica nova, orvilhas seccas, farinha de Magé, dita de Suruhy, dita de Porto-Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento—alhos, bananas, cebolas e laranjas

Por latas—azeitonas, doce nacional, massa de tomates e petits-pois de Felipe Canaud.

Por unidade—lingua do Rio Grande secca e dita de salmoura, tijolo de arcar, verduras e temperos (rações).

Ferragem, por kilo—alfafa, capim, farello, fubá e milho.

Ferragem—cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas em duplicata e selladas ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos que se propuzerem a fornecer.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 o seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos offiiaes e demais empregados do Collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fizerem legalmente representar para o recebimento da importância das contas do que houverem fornecido.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessário ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, em 24 de novembro de 1903.— Alferes Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

COMISSÃO CONSTRUCTORA DA AVENIDA CENTRAL

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos predios constantes da relação

infra, desapropriados pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, a comparecerem do meio dia ás 3 horas da tarde, do 26 do corrente a 5 de dezembro proximo futuro, no escriptorio provisório da Comissão, rua 1^a do Março n. 127, 2^o andar, afim de accordarem sobre o valor da indemnização relativa ás suas propriedades.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.
— Paulo de Frontin, engenheiro-chefe.

Relação dos prelios:

Ruas: da Prainha ns. 1 a 31, lado impar, S. Bento ns. 34 a 56, 21 a 41, Municipal ns. 2 e 4, ns. 1 a 9, Benedictinos ns. 2 a 16, ns. 1 a 11, Visconde do Imbuiza ns. 46 a 60, ns. 41 a 63, Theophilo Ottoni ns. 51 a 74, ns. 43 a 57, S. Pedro ns. 56 a 70, ns. 43 a 57, General Camara ns. 48 a 62, ns. 43 a 59, Alfandega ns. 42 a 60, ns. 47 a 65, Hospicio n. 58 a 78, ns. 45 a 59, Rosario ns. 76 a 86, ns. 71 a 89, Ouvidor ns. 78 a 86, ns. 77 a 89, Ourivos ns. 32 a 74, ns. 5 a 67, Sete de Setembro ns. 40 a 60, ns. 51 a 77, Assembléa ns. 70 a 91, ns. 77 a 103, S. José ns. 78 a 98, ns. 93 a 111, Santo Antonio ns. 2 a 24, ns. 1 a 11, Ajuda ns. 4 a 116, ns. 120 a 124, ns. 69 a

211, Evaristo do Veiga ns. 2 e 4, Passaio ns. 1 a 9, lado impar, Santa Luzia ns. 63 e 65, ns. 82 a 86, Ladeira do Seminário ns. 2 a 30, ns. 1 a 21.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.— Paulo de Frontin, engenheiro-chefe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.979—John C. Moore e Cristoforo Bozauo.

N. 3.980—Christiano J. Trein & Comp.

N. 3.981—Ernest Charles Deatry.

N. 3.982—Getulio Candido Mavignier.

N. 3.983—Christiano J. Trein & Comp.

N. 3.984—E. Berla & Comp.

Convindo os Srs. acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 1 de dezembro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 30 de novembro de 1903.—O director geral J. F. Soares Filho.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Horario dos trens da linha auxiliar

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 1 de dezembro proximo futuro, começará a vigorar na linha auxiliar o horario dos trens em correspondencia com os trens M 1 e M 2 da Central, em Belém, de accordo com a tabela abaixo :

POSICÕES KILOMETRICAS DAS ESTAÇÕES	ESTAÇÕES	M 1		C 1		ESTAÇÕES	M 2		C 2	
		De manhã		De manhã			De manhã		De tarde	
		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
0.000	Inicial.....	—	6.05	—	6.05	Parahyba do Sul.....	—	6.30	—	—
4.070	Manguoira.....	6.20	6.30	6.20	6.30	Werneck.....	6.57	7.07	—	—
9.285	Del Castillo.....	6.45	6.50	6.45	6.50	Andrade Costa.....	7.36	7.42	—	—
17.468	Madureira.....	7.15	7.25	7.15	7.25	Avellar.....	8.20	8.25	—	—
24.598	Costa Barros.....	7.45	7.50	7.45	7.50	Arcozello.....	9.07	9.12	—	—
35.520	Andrade Araujo.....	8.25	8.30	8.25	8.30	Paty do Alferes.....	9.22	9.30	—	—
41.007	Ambahy.....	8.45	8.55	8.45	8.55	Monte Alegre.....	9.40	9.46	—	—
49.133	Carlos Sampaio.....	9.20	9.30	9.20	9.30	Barão de Javary.....	10.10	10.15	—	—
56.520	Algezur.....	9.55	10.00	9.55	10.00	Governador Portella.....	10.20	10.40	—	—
69.054	Belém.....	10.40	11.10	10.40	11.10	Conrado Niemeyer.....	10.55	11.02	—	—
81.700	Paes Leme.....	11.47	11.52	11.47	11.52	Vera-Cruz.....	11.15	11.20	—	—
88.042	Sertão.....	12.10	12.25	12.10	—	Bomfim.....	11.52	11.57	—	—
93.937	Bomfim.....	12.48	12.53	—	—	Sertão.....	12.15	12.30	—	12.30
103.611	Vera-Cruz.....	1.32	1.38	—	—	Paes Leme.....	12.59	12.55	12.50	12.55
107.507	Conrado Niemeyer.....	1.55	2.00	—	—	Belém.....	1.32	2.00	1.32	2.00
112.897	Governador Portella.....	2.30	2.35	—	—	Algezur.....	2.40	2.47	2.40	2.47
114.352	Barão de Javary.....	2.41	2.46	—	—	Carlos Sampaio.....	3.12	3.20	3.12	3.20
120.853	Monte Alegre.....	3.10	3.15	—	—	Ambahy.....	3.50	4.03	3.50	4.03
123.600	Paty do Alferes.....	3.25	3.30	—	—	Andrade Araujo.....	4.20	4.30	4.20	4.30
126.767	Arcozello.....	3.40	3.45	—	—	Costa Barros.....	5.05	5.10	5.05	5.10
138.583	Avellar.....	4.22	4.27	—	—	Madureira.....	5.35	5.40	5.35	5.40
149.826	Andrade Costa.....	5.00	5.05	—	—	Del Castillo.....	6.10	6.15	6.10	6.15
153.099	Werneck.....	5.30	5.35	—	—	Mangueira.....	6.30	6.40	6.30	6.40
163.977	Parahyba do Sul.....	6.00	—	—	—	Inicial.....	6.55	—	6.55	—

Observações — Os trens M 1 e C 2 correm ás segundas, quartas e sextas-feiras. Os trens M 2 e C 1 correm ás terças, quintas e sábados. Aos domingos correm somente os trens M 1 e M 2 entre Inicial e Sertão e vice-versa. Os trens M 1 e M 2 terão preferencia aos trens C 1 e C 2.

Cruzamentos — Sertão — M 1 com C 2. M 2 com C 1.

Escriptorio do Trafego, 25 de novembro de 1903.— Luiz da Nobrega, sub director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRIPTA

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 1 do proximo mez de dezembro, no edificio da estação central, o concurso para admissão de auxiliares de escripta nas vagas que occorrem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de:
Calligraphia;
Portuguez—grammatica, analyse logica e grammatical;
Arithmetica;
Geographia e historia do Brazil;
Redacção official e descripção escripta sobre qualquer assumpto.

Os candidatos deverão inscrever-se nesta secretaria até o dia 30 do corrente, apresentando requerimento instruido com documentos que proveem idade maior de 18 e menor de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 do novembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAL

Setima Pretoria

De citação dos denunciados *Octavio Pereira e Antonio Rodrigues*, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da setima circumscripção do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias, virem que são chamados a comparecer neste juizo os denunciados *Octavio Pereira e Antonio Rodrigues*, afim de se verem processar como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal, por denuncia do Dr. terceiro adjunto dos promotores publicos, de 27 de novembro do corrente anno, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado a sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de novembro de 1903. — Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. — Eu, Mario de Souza Maja, escrevivo interino, o subescrevi. — *José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	80 d/e	A' vis.
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57 64
» Pariz.....	\$799	\$862
» Hamburgo.....	\$180	\$190
» Italia.....	—	\$744
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	4 1/2 57
Libra esterlina em moeda.....	20 1/4 75	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2 1/2 74	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas	960\$000
Ditas geraes de 5%, 1:000\$000..	984\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	990\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	965\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	179\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	185\$000
Ditas inscrições de 3%, port..	893\$000
Ditas idem idem, nom.....	893\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port....	310\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4%, port.....	51\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$000
Comp. Sal e Navegação.....	9\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	175\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	222\$000

Venda por alvará

3 apolices geraes de 5%, 1:000\$ 970\$000

Secretaria da Camara Syndical, 30 do novembro de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Cotações do dia 28 de novembro de 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 13\$000 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal da Bahia, 350 réis por kilo.
Dito branco crystal, branco 3ª sorte e mascavinho de Pernambuco, 315 réis por kilo.
Dito somenos, de Pernambuco, 270 réis por kilo.
Dito idem da Parahyba, 265 a 285 réis por kilo.
Café, typo n. 6, 5\$242 a 5\$311 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$970 a 5\$938 idem.
Dito idem n. 8, 4\$693 a 4\$766 idem.
Dito idem n. 9, 4\$425 a 4\$493 idem.
Farinha de trigo do Moimho Fluminense, marca S. Leopoldo e OO, 25\$ a 25\$500 por 2 1/2 saccos.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903.—*Joaquim da Cunha Kreire Sobrinho*, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1903

Não houve alteração na pauta da semana que hoje finda.

DIA 30

Renda do hoje..... 12:803\$181
Receita geral do mez, ... 1.010:430\$168

SOCIEDADES ANONYMAS

Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario

ESTATUTOS DA VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DO SENHOR BOM JESUS DO CALVARIO DA VI-SACRA, COM SEDE A RUA GENERAL CAMARA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, REGULAMENTANDO O SEU COMPROMISSO, E APPROVADOS EM 10 DE SETEMBRO DE 1890 E RATIFICADOS PELA MESA CONJUNTA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1897

Extrahido do original

A Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via Sacra, fundada na cidade do Rio de Janeiro, com Razo Apostolico, datado de 11 de março de 1830, é exercitada pela Regra dos Minimos e regulamentada pelas leis patrias.

Admitte illimitadamente em seu gremio, quando a administração o consentir, as pessoas da mesma religião Christã, si as que se propuzerem forem dignas de lhe pertencer pelos bons costumes e abonada moralidade. (Art. 1º.)

Os fins da Ordem, conformando-se com o Compromisso de 14 de dezembro de 1837, são: (Art. 2º.)

1.º Promover o devoto Culto ao seu Divino Orago Senhor Bom Jesus do Calvario, e a outras imagens erectas em sua Igreja.

2.º Concorrer, para que sejam prestados, quanto possivel, no mesmo templo, os actos que conduzem a fé da religião da Santa Madro Igreja.

3.º Suffragar a alma dos irmãos que fallecerem e dar sepultura aos que fallecerem em pobreza.

4.º Soccorrer os irmãos enfermos e invalidos e aos orphãos. filhos dos mesmos.

Para execução dos beneficios em geral, sem prejuizo do Culto Divino, a Ordem applica os rendimentos do patrimonio e as esmolhas que lhe sejam offortadas para esse fim, concedendo: (Art. 3º.)

1.º Pensões pecuniarias.

2.º Asylamento de invalidos.

3.º Enfermarias para tratamento.

4.º Cemiterio para enterramento.

5.º Escolas externas, proprias ou pensionadas, de curso primario.

A sua igreja, situada á rua General Camara, é sede do Culto e está isenta de jurisdição parochial e illustrissimo Cabido da Igreja Cathedral, por Breve Apostolico de 18 de maio de 1860, mandado executar pela provisão de 21 de julho do mesmo anno. (Art. 4º.)

A Ordem conserva o concernente ao ospiritual, approvado pelo venerando prelado da diocese, em Provisão de 19 de janeiro de 1839, cujo conteúdo consta do compromisso, por onde é executado. (Art. 5º.)

A Ordem é representada por um corpo eleito annualmente, que a ella responde por seus actos de man latario, sendo ella responsavel para com terceiros.

O seu patrimonio é inalienavel, e nelle intervem a acção dos poderes publicos, no que dependa (art. 6º) para mobilização.

A Mesa da Ordem, legalmente constituída, é autoridade representada, e compete-lhe a execução das deliberações da Mesa conjuncta, que é permanente, e soberana da instituição dentro dos limites da legislação patria. (Art. 8º.)

O patrimonio da Ordem constitue-se da Igreja do Culto, predios e titulos da divida publica. (Art. 9º.)

A despeza annual da Ordem, abstracção feita dos casos extraordinarios em que intervem a deliberação da mesa conjuncta, é feita dentro dos recursos da receita do mesmo anno, convertendo-se em patrimonio o excedente que ficar da mesma receita. (Art. 12.)

Para os soccorros a prestar, inclusive o rendimento especial do patrimonio do caridade instituido na Ordem, é applicada a quinta parte dos rendimentos geraes, regulamentado pelo producto do anno anterior. (Art. 13.)

A Ordem é corpo indissolúvel, uns irmãos succedem-se aos outros, sem indemnisação, e goza a protecção das leis da Republica como personalidade juridica igual a seus represen-

tantes, residindo nestos os direitos e obrigações para accionar, ou ser accionada. (Art. 15.)

As decisões da Ordem, tomadas de conformidade com os Estatutos, segundo o caso e grão de competência, impõem norma fraterna para serem obedecidas, quer desfram, quer recusom. (Art. 16.)

Todos os irmãos da Ordem tem recurso em assumptos pessoais, para a Mesa Conjuncta, quando as decisões da Mesa Administrativa não sejam conformes as disposições dos Estatutos, cu modilas de outros interesses posteriormente tomadas. (Art. 17.)

As contas geraes do receita e despesa da Ordem, no fim de cada anno administrativo, serão revistas pela Mesa Conjuncta, que as approvará, si estiverem nas actas, podendo em caso contrario, por declaração escripta nesse acto, responsabilizar a Mesa Administrativa pelas faltas que haja, despendidos feitos não permittidos pelos estatutos, ou verba de maior alçada, não autorizada legalmente. A execução dessa responsabilidade, judicial, ou extrajudicialmente, compete a nova Administração faz-la, incorrendo esta successora Mesa nas penas de repor nos cofres os valores em falta, ou indevidamente despendidos, caso não cumpra o que a respeito é determinado. (Art. 18.)

Os dinheiros da Ordem serão mensalmente recolhidos a Banco de credito para vencerem juros, e desse estabelecimento serão retirados por assignatura do thesoureiro e rubrica do corrector da ordem, parcialmente as quantias que forem precisas ao movimento das obrigações do anno. (Art. 20.)

O anno administrativo da Ordem, para todos os actos deliberativos, contar-se-ha do dia 1.º de julho a 30 de junho futuro. (Art. 21.)

Acontecendo a Mesa Administrativa se demittir no exercicio de suas attribuições annuaes, não lhe será contado o tempo decorrido, o proceder-se-ha a substituição, elegendo-se outra, que servirá o restante do anno, contado por inteiro. (Art. 22.)

Quando por circumstancias imprevistas aconteça ser a Mesa Administrativa suspensa do seu exercicio, tomarão a direcção da Ordem, para administrativa provisoriamente, até proceder-se pelos meios legais no proseguimento normal, os irmãos ex-funcionarios pela ordem successiva seguinte:

1.º Tres corretores jubilados.

2.º Tres ex-corretores.

3.º Tres ex-officiaes dos cargos de vice-corretor, secretario, thesoureiro e procuradores, (art. 222). E do mesmo modo se procederá havendo retirada da Mesa, quer seja por nullidade de eleição, ou porque todos os seus membros se demittam. (Art. 223).

Na igreja da Ordem não poderá estabelecer-se outra corporação, quer seja constituída em irmandade, confraria, devoção, ou que outro nome tenha. (Art. 224).

Si na Ordem, pelos tempos adiante, se der a circumstancia de não haver irmãos em numero sufficiente para constituir a administração, pelo modo e processo estabelecido nos Estatutos, e reconhecidos de zelo para desempenhar as funções de todos os encargos, considerar-se-ha extinta a corporação.

Verificada esta lamentavel situação, o patrimonio da Ordem, com as mesmas obrigações de cumprir-se os actos do Culto do Senhor Bom Jesus e das mais imagens veneradas na respectiva Igreja, onus de legado e beneficios que pertençam pelos Estatutos aos irmãos ainda existentes e mais obrigações contrahidas e ainda existentes nessa occasião, passará para a Santa Casa da Misericórdia desta cidade, que gozará como sobrogada o rendimento que ficar excedente da despesa. (Art. 228).

Si a Misericórdia recusar-se ao encargo referido, passará nas mesmas condições para a Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula, tambem desta cidade. (Art. 229).

Os actuaes Estatutos revogam as disposições relativas ao temporal existentes no Compromisso de 1837, e mais deliberações relativas ao modo administrativo até agora em vigor, mas não extinguem os effeitos, e encapam todos os direitos adquiridos individualmente.

Termo de Approvação

Aos dez dias do mez de setembro do mil oitocentos e noventa, reunidos os abaixo assignados no consistorio da Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra desta cidade do Rio de Janeiro, ahi lhes foram presentes estes Estatutos, constando de doze e sete capitulos, contendo 231 artigos e seus paragraphos, para no governo da mesma Ordem, substituirem o Compromisso de 14 de dezembro de 1837, na parte temporal.

E, sendo esta congregação a Mesa Conjuncta que constitue o poder supremo da Ordem, determinado pelo art. 157 do Compromisso vigente, approva os mesmos Estatutos, para produzirem os devidos effeitos, e autoriza a sua execução, ficando nelles comprehendida, do compromisso, integralmente, a parte espirital, para substituir como até ao presente Termo tem sido observada. E eu João Affonso de Miranda, Secretario actual da Ordem, subscreevo e assigno.—João Affonso de Miranda.—José Joaquim Brandão dos Santos, corrector.—Antonio José Ferreira Braga, vice-corretor.—José da Rocha Romariz.—Custodio da Costa Braga.—José Ferreira Braga.—Antonio Corrêa dos Santos Noveas.—Joaquim Marques de Oliveira.—José da Silva Pereira.—Antonio Valentim do Nascimento.—Antonio Leite Ribeiro.—Antonio da Silva Moreira.—João Lopes da Rocha Bastos.—Manoel Ferreira do Nascimento.—Manoel Pedro da Cunha Vasconcellos.—Antonio Moreira dos Santos Costa.—Manoel José Gonçalves Pereira.—Antonio da Cunha Magalhães Junior.—Antonio Teixeira Passos Sobrinho.—Manoel Pinto Catalão.—João José da Silva.—José Luiz Ferreira Fontes.—Domingos Machado Mon'eiro.—Antonio José de Souza e Almeida.—José Romão Paes.

Termo de Ratificação

A Mesa Conjuncta da Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario da Via Sacra, reunida em sessão a quatro de fevereiro de mil oitocentos e noventa e sete, uando dos poderes que lhe são outorgados no art. 157 do Compromisso de 1837, e direitos privados que consagram as leis vigentes principalmente a do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, que abrange não só os individuos nos actos individuaes, senão tambem as igrejas, associações e institutos em que se acharem aggreminados, resolve e autoriza a Mesa Administrativa a dar execução ao seguinte:

Art. 1.º Confirmar a deliberação da Mesa Conjuncta de 10 de setembro de 1890, que sancionou os Estatutos da Ordem e mandou executá-los.

Art. 2.º Observar as disposições do Compromisso de 1837, referentes a materia espirital, não alterar o que pertence aos actos religiosos, e aquelles correlativos, em que o Reverendo Pro-Commissario é assistente. Na execução dos actos, quando haja duvida que desnature a pureza das formas, traslatação feita para os Estatutos o interpretação menos exacta, os assumptos serão regidos pelo proprio Autographo do Compromisso.

Art. 3.º Ratificar com plena sanção os estatutos constantes do respectivo autographo de 10 de setembro de 1890, e fazê-los imprimir em nova edição.

Art. 4.º Ampliar nos mesmos estatutos a adopção da legislatura nacional, que tenha

por fim firmar direitos, regras e interesses, que bem definam e garantam esta Veneravel Ordem e sua administração, como determina a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

José da Rocha Romariz, corrector.—Francisco Antonio Monteiro, corrector jubilado.—Antonio José Ferreira Braga, corrector jubilado.—Manoel Pedro da Cunha Vasconcellos, corrector graduado.—José Firmo de Moura, secretario.—Joaquim Marques de Oliveira, thesoureiro.—Manoel Martins, procurador.—Manoel Ferreira do Nascimento, procurador graduado.—João Lopes da Rocha Bastos, procurador graduado.—Bento Luiz Ferreira Fontes, procurador graduado.—Antonio da Silva Moreira, procurador graduado.—João de Araujo, ex-definidor.—Antonio Dias Ribeiro, procurador graduado.—Adrião Alves Bebião, definidor.—Bento Augusto da Cruz, definidor.—Vicente Alves do Socorro, definidor.—José Amaro Rodrigues Pimenta, definidor.—Luiz Gomes Maia Neves, definidor.—João Affonso de Miranda, corrector graduado.—Antonio José de Souza e Almeida, secretario graduado.—João José da Costa, definidor.—Antonio Pinto de Sá Teixeira, definidor.—José Dias Ferreira Pacheco, definidor.—Dr. Pedro Izidoro de Moraes, ex-secretario.—Miguel José Barboza, procurador graduado.—Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães, definidor.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.972 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo conductor electrico, denominado «Conductor Brazil». Invenção de Bernardo Lichtenfels Senior e Bernardo Lichtenfeld Junior, o primeiro domiciliado nesta cidade e o segundo em Sorocaba, Estado de S. Paulo

O conductor denominado — Brazil — é um transmissor para corrente electrica, constando de um material isolante no qual se acha embutido o conductor electrico, de qualquer um metal ou mais metaes, de forma que uma parte da superficie do mesmo conductor se ache em contacto directo com o ar, enquanto a outra parte se acha embutida no referido material isolante.

Este conductor pôde ser construido de qualquer forma precisa ao respectivo fim destinado.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, duas formas de construção, realizando nossa invenção, de um conductor em feição de trilho, para ser empregado em vias de comunicação.

A é a massa isoladora, neste caso representando papel machê, B é um conductor de cobre e C é uma chapa de aço, a qual se acha intimamente ligada com o conductor B, offerecendo, esta, resistencia na parte exposta ao attrito do contacto que, sobre ella, gira ou arrasta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

Em um novo conductor electrico, denominado «Conductor Brazil»:

1.º Um conductor electrico, de qualquer um metal ou mais metaes, combinado com um supporte, de qualquer material isolante apropriado e de qualquer forma conveniente no qual o combustor se acha, em sua extensão, embutido do modo que uma parte de sua superficie se ache em contacto directo com o ar enquanto a outra parte está embutida no material do supporte;

2.º Um conductor electrico combinado com um supporte isolante que o acompanha

em sua extensão, sendo este conductor constituido por um conductor de cobre, como B, e uma chapa de aço, como C, ligada intimamente com o conductor B.

Tudo como acima substancialmente descrito e representa o desenho a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1903. — Como procuradores: Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.976—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para formar dobra em collarinhos e gommados e apparelho para esse fim». Invenção de Manoel de Mesquita Cardoso, domiciliado nesta cidade

A invenção tem por objecto um processo para dobrar collarinhos acabados, por cujo meio se conseguem dobras isentas de rugas na parte interna, e de rupturas na fizenla, na parte externa, sem que, para obter esse resultado, seja necessario, como se pratica actualmente, supprimir a parte da entreteia desde o logar correspondente á linha de dobramento até a ponta respectiva do collarinho.

O processo consiste em submeter á acção do vapor humido o collarinho acabado e depois de enroscado exclusivamente na linha segundo a qual se quer produzir a dobra e, em acto continuo, faze-la depois por meio de ferro quente, operando-se sobre o corpo do collarinho, na linha do dobramento, fixa-se essa dobra, que tambem se secca, nesta occasião, pelo calor do ferro.

O apparelho, por cujo meio realisa o processo acima descrito, se acha representado no desenho annexo pelas figs. 1, 2, 3 e 4, em vista obliqua, de frente, em secção transversal e em plano respectivamente; consta de uma placa metallica a, fixa na acima de uma mesa b, á distancia l regulada por calços c, entre os quaes forma ponte. Sobre a beira arredondada 2 da placa a e entre os calços, se dobra pelo corpo uma tira no morim d, ou de qualquer outro tecido apropriado, que dalli se estende nas faces superior e inferior desta placa, com as quaes faz contacto e se vai fixar na mesa por qualquer meio, permitindo estiral-a convenientemente; como o indicado em 3, por exemplo, fig. 3 f é uma chapa metallica solta que se accommoda sobre a mesa e se estende por baixo da placa a entre os calços c, e cuja grossura é determinada de modo que no espaço 4, que a separa da placa a, possa caber, ligeiramente apertada, a ponta, para dobrar dos collarinhos.

Para servir-se do apparelho, molha-se ligeiramente a parte superior da tira a, adjacente á beira 2, e, com um ferro quente secca-se essa parte de modo a conservar ainda molhada ou fortemente humida a linha do panno correspondente á beira 2 da placa a; depois do que se introduz no espaço 1, junto com a chapa f a ponta a dobrar do collarinho como representado fig. 5, de modo que a beira molhada do panno corresponda á linha do dobramento o, em seguida, dobrando-se o corpo do collarinho sobre a beira 2, traz-se elle em contacto com a face superior da placa d, recoberta de morim como indicado fig. 6. Por meio do ferro quente, passado então sobre o collarinho no logar da dobra se fixa esta, em mesmo tempo, se secca completamente a linha humedecida de dobra, mento e a ponta operada se achando assim prompta, pode o collarinho ser removido do apparelho.

Em resumo — Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1) um processo para dobrar pontas de collarinhos acabados e engommados, consistindo em submeter á acção do vapor humido o

collarinho a dobrar exclusivamente na linha de dobramento, em seguida operar a dobra sobre esta linha e, finalmente, fixar essa dobra por meio de um ferro quente, o qual ao mesmo tempo secca completamente a linha humedecida ou ligeiramente molhada;

2) um apparelho para realisar o processo acima reivindicado, caracterizado por uma placa, como a, fixada á pouca distancia da face superior de uma mesa, como b, e combinada: a) com uma tira de morim, ou de qualquer tecido apropriado, applicada á dita chapa da forma escripta e representada no desenho annexo e para o fim de fornecer uma beira dobrada ligeiramente molhada ou fortemente humedecida, enquanto o resto da tira se acha secca ou ligeiramente humedecida; b) com uma placa de aperto solta servindo a manter o canto a dobrar dos collarinhos ligeiramente apertado contra a face inferior forrada da placa a.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 3.977 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para melhoramento em cigarreira denominada «Paulista». Invenção de Affonso de Albuquerque, domiciliado na cidade de S. Paulo.

Refere-se a invenção a melhoramentos introduzidos em minha cigarreira, privilegiada sob n. 953 e n. 963 bis por decretos de 11 de outubro de 1890 e 18 de maio de 1891, representando o desenho annexo a cigarreira melhorada no tamanho para cigarros communs, podendo, porém, ser de qualquer tamanho, como para charutos por exemplo.

As figs. 1 e 2 mostram as folhas recortadas constitutivas da cigarreira e a fig. 3 é uma vista obliqua mostrando os compartimentos para cigarros e phosphoros; a fig. 4 é uma vista em perspectiva da folha B, que subdividi a cigarreira.

Nas diversas figuras as mesmas letras e algarismos de referencia correspondem ás mesmas partes.

A cigarreira é formada com duas folhas A e B, de papel, papelão ou outro material apropriado, recortadas como mostram as figs. 1 e 2 e dobradas pelas linhas pontuadas indicadas no desenho.

A folha A é dobrada pelas linhas pontuadas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, de modo que, formando a parte a o fundo da cigarreira, as lapellas e e e' se sobrepõem ás lapellas f e f', collocando-se as faces em contacto destas lapellas; c é a parede frontal da cigarreira onde se acha uma incisão 8, e b é a parede de traz, de onde se projecta uma parte d, que, dobrada pela linha 9, forma a tampa g do conjunto, introduzindo-se, para fechar o todo a extremidade 10 na incisão 8 da parede frontal c.

A folha B, dobrada como mostra a fig. 4, é collocada no corpo da caixa constituida pela folha A, para alli formar os compartimentos para cigarro C e para phosphoro D, sendo as lapellas h e i desta folha B colladas ás lapellas f e f' da folha A e ficando a lapella j, da mesma folha B, que é dobrada em sentido contrario ás lapellas h e i, entre a parede de compartimento k e a parede frontal e da cigarreira.

O lado exterior do fundo da caixa recebe a materia necessaria para inflammam os phosphoros.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, com uma cigarreira, a combinação de uma phos boreira formada na parte deanteira da cigarreira e utilizando para fechar-se da lapella, de fechamento 10 da dita cigarreira;

2º, a combinação de duas folhas recortadas como indicado nas figs. 1 e 2, dobradas e colladas do modo indicado na fig. 3 para fornecer uma carteira com um compartimento, como C, para cigarros e um compartimento, como D, para phosphoros;

3º, com uma carteira como aquella indicada na fig. 5 a combinação de uma folha, como B, dobrada como indicado na fig. 4 e collada dentro da dita carteira para formar uma divisão, como k, dividindo a carteira em dous compartimentos, como C e D.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp..

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros de Animaes «Pecuaria»

Capital 200.000\$000.

Dividido em 4.000 acções de 50\$ cada uma.

Realizado:

10 % ou 5\$ por acção no acto da subscrição.

O restante em chamadas de 10 % ou 5\$ por acção a juizo da directoria.

Fins da companhia

O fim da companhia é segurar animaes cavallar, muar, lanigero e vaccum, contra o risco de morte por desastre ou natural, e invalidez.

A companhia estabelecerá em logar apropriado enfermarias para os animaes que adoecerem ou forem victimas de desastres, podendo crear agencias.

Nos termos do § 1º do art. 7º e do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, acham-se á rua Primeiro do Março n. 29, os documentos a que se refere o referido paragraho.

Rio, 21 de novembro de 1903.—O incorporador, Jacintho Magalhães.

Companhia Estrada de Ferro Victoria á Minas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 24, sobrado, no dia 3 do mez de dezembro proximo vindouro, depois de realizada a assembleia geral ordinaria, marcada para o mesmo dia, ás 12 horas da tarde, afim de tomarom conhecimento de uma proposta da directoria relativa á reforma dos estatutos.

As acções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903. — João T. Seares, presidente da companhia.

Companhia E. F. Vassouras, Paty do Alferes e Petropolis

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, terça-feira, 1 de dezembro, ás 11 horas da manhã, no 2º andar do predio n. 127 da rua Primeiro do Março, afim de tomarom conhecimento de uma proposta que importa em dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1903. — Dr. Joaquim Francisco Moreira.